

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 21 de Maio de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3619

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com a Tomada de Preços nº 00011/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA EPP. OBJETO: MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 1079312-10, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar.

VALOR GLOBAL R\$: 1.256.137,58 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO: Da assinatura do contrato até o dia 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de outubro de 2023

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:FB61D435

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

DECRETO Nº PE 00013/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. CNPJ: 53.630.063/0001-98 Valor: R\$ 178.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 5849600A

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

DECRETO Nº PE 00013/2024-01 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. CNPJ: 53.630.063/0001-98 Valor: R\$ 178.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:DB5CA326

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

DESPACHO Nº PE 00013/2024-01 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Fheylaine de Cássia Ferrer, Secretária, como **Gestora** do contrato e a servidora Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: EFAA8EB9

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE E.P.I. PARA USO DAS MERENDEIRAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB FUNDAMENTO LEGAL Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00 550 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2959 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00 541 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00 542 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.3061 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAR FEB 30% 3.3.90.30.00.00 543 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 599 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 706 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 710 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇAO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2963 - MAN. DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 540 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2965 - MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00 541 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2967 - MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00 542 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.3063 – MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAR FEB 30% 3.3.90.30.00.00 543 MATERIAL DE CONSUMO ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro de 2024. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00058/2024 - 17.05.24 EMPRESA: UNIVERSAL COMPANY LTDA - R\$ 9.854,40; CT N° 00059/2024 - 17.05.24 - EMPRESA: LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 4.300,00; CT Nº 00060/2024 - 17.05.24 - EMPRESA: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - R\$ 2.800,00.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: A8C87DCD

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

DECRETO Nº PE 00006/2024-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO "EU AMO CAAPORÃ", CONFECCIONADAS EM ACM, POLIESTER TIPO CAIXA COM 0,30 CM DE ESPESSIRA, ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, FIXADO EM BASE DE CONCRETO EXISTENE,DE ACORDO COM LAYAUT APRESENTADO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MATRIZ EMPRESA: COMUNICACAO VISUAL LTDA. CNPJ: 11.555.328/0001-90. Valor: R\$ 16.300,00

Publique-se e cumpra-se

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: E2E755C4

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº PE 00006/2024

DECRETO Nº PE 00006/2024-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestor e a servidora Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete para Fiscal Técnico; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº PE 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO "EU AMO CAAPORÃ", CONFECCIONADAS EM ACM, POLIESTER TIPO CAIXA COM 0,30 CM DE ESPESSIRA, ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, FIXADO EM BASE DE CONCRETO EXISTENE,DE ACORDO COM LAYAUT APRESENTADO, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**034302C7

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

DECRETO Nº DV 00007/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00007/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EM CONJUNTO DE MKT DIGITAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ANA CLARA VALENCA DO NASCIMENTO 05667074460. CNPJ: 40.281.579/0001-2 Valor: R\$ 57.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 2EBD 5095

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

DECRETO Nº DV 00007/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EM CONJUNTO DE MKT DIGITAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ANA CLARA VALENCA DO NASCIMENTO 05667074460. CNPJ: 40.281.579/0001-22 Valor: R\$ 57.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 9598D0A1

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2024

 \mathbf{DV} 00007/2024-02 DECRETO **PREFEITO** CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestor e a servidora Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete Fiscal Técnico; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE **CURSO** TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EM CONJUNTO DE MKT DIGITAL, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:47A053EB

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: 02.0000 — EXECUTIVO 02.030—SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00061/2024 - 20.05.24 — EMPRESA: EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 109.580,00. (cento e nove mil e quinhentos e oitenta reais)

Caaporã PB; 20 de Maio de 2024;

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:66C6144F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - DV Nº 0004/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RESULTADO FASE PROPOSTA - DV Nº 0004/2024
OBJETO: Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO (GASOLINA) PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB. Informo que: Não houve empresa interessada no envio de propostas adicionais, será convocada a empresa que ofertou o melhor preço nas propostas iniciais a abertura do procedimento, havendo interesse a mesma deverá enviar uma nova proposta e toda documentação exigida no termo de referencia para a devida contratação. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Cabaceiras - PB, 09 de maio de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de contração

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9FAD506C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo, referente a **Dispensa de Licitação nº 0004/2024**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO (GASOLINA) PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB. ADJUDICO o correspondente procedimento "FRACASSADO"**. Cabaceiras - PB, 17 de maio de 2024 -

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

- Presidente da Câmara.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 14A26896

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.210, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÕES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 25ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA – FESTA DO BODE REI - 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, integrante da Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E:

Art. 1º Designar as componentes abaixo elencadas para comporem a Comissão Organizadora da 25ª edição do Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba – Festa do Bode Rei:

I – Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira - Coordenadora Geral;
 II – Marília Michelli Costa Oliveira Cândido; e,
 III – Maria José Albuquerque.

Art. 2° Fica a Coordenadora Geral incumbida de elaborar o projeto geral, encaminhamento do projeto para atração de patrocinadores, fiscalização de todas as atividades do Evento, entre outras ações pertinentes, visando assim atingir o êxito desejado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BE602194

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2024

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição - PB, pelo valor global de R\$ 2.832.120,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais), ficando os valores das empresas: POSTO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA LTDA - POSTO MANICOBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.704.410/0001-16, ganhador dos lotes 01 e 02, no valor global de R\$ 2.832.120,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:6573B750

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2024

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição – PB, pelo valor global de R\$ 2.832.120,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais), ficando os valores das empresas: POSTO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA LTDA - POSTO MANICOBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.704.410/0001-16, ganhador dos lotes 01 e 02, no valor global de R\$ 2.832.120,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais).

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:0CAA5814

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0042/2024

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto Aquisição parcelada e diária de medicamentos que não compõe o elenco da assistência farmacêutica básica, com maior percentual de desconto, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Saúde (CMED/ANVISA) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Conceição - PB, pelo valor global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), ficando os valores das empresas: ERNANES DOUGLAS LEITE DE FIGUEIREDO LTDA -DROGARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 27.776.936/0001-65, ganhador dos itens 01 e 02, no valor global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com desconto no item 01 de 25,50% e item 02 de 60,01%. Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**B33190C3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0042/2024

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto Aquisição parcelada e diária de medicamentos que não compõe o elenco da assistência farmacêutica básica, com maior percentual de desconto, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Saúde (CMED/ANVISA) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Conceição – PB, pelo valor global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), ficando os valores das empresas: ERNANES DOUGLAS LEITE DE FIGUEIREDO LTDA – DROGARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.776.936/0001-65, ganhador dos itens 01 e 02, no valor global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com desconto no item 01 de 25,50% e item 02 de 60,01%.

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:** A6AC19D8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 0069/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 088.924.974-13.

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.05.2023, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 16 de maio de 2024 e tendo seu término no dia 16 de maio de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR

Renova-se o valor da rota 7, correspondente ao montante mensal de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais), bem como o valor global que totaliza R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), conforme contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0069/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

CPF nº 088.924.974-13 Contratado

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**85365C68

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE ALISSIN VIEIRA PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2024

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024/Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 16.05.2024 a 16.08.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ N° 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ALISSON DE SOUZA LEITE, CNPJ nº 29.526.569/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**FD7E2E10

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: ALISON DE SOUSA LEITE, CNPJ: 29.526.569/0001-77, no Valor Global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICO DE ALISSIN VIEIRA PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, em 16 de maio de 2024

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:99ABB4BD

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

ELETRÔNICO Nº. PREGÃO 0007/2024. **OBJETO:** DE EMPRESA CONTRATAÇÃO **ESPECIALIZADA** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, **EQUIPAMENTOS** DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. ENDERECO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 16H00MIM; **ENCERRAMENTO** 21/05/2024, ÀS RECEBIMENTO DAS **PROPOSTAS**: 06/06/2024, 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/03/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 20 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 612EBD99

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00010/2024 - Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda - Apostila 01 - acréscimo médio de 71,74% - equivalente a R\$ 17.529,00. O valor consolidado passa para R\$ 87.436,40. ASSINATURA: 20.05.24

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:4DA5A856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. De acordo com Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00114/2023 - Laboratorio de Analises Clinica Santa Cecilia - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.603,01. ASSINATURA: 17.05.24

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** A1117B62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e medico hospitalares com reposição de peças nos equipamentos das UBS, CEO e Hospital Municipal. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILBERTO DA SILVA FERNANDES - R\$ 55.800,00.

Jericó - PB, 20 de Maio de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:383DEA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de caminhão equipado com implemento compactador de lixo de no mínimo 15 m³, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Jericó, conforme termo de referência em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. ADITAMENTO: Atualiza o valor inicial contratado e obrigações contratuais. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00121/2023 - Erica Sabrina dos Santos Fernandes - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 141.600,00. ASSINATURA: 05.04.24

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: AD0DB90C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2024

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de um veículo tipo passeio, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora, no dia 04/06/2024 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 03/06/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 17 de maio de 2024.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

> Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:413FEE50

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Abertura da sessão pública: 09:50 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº

11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital:

www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 20 de Maio de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**FCC0EA81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de ferragens. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 06 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 20 de Maio de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**070803C4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
HABILITADOS NA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DE
INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA
DE VISITADORES E SUPEVISOR DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ – PCF, DE JUNCO DO SERIDÓ – PB E
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada através de portaria, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para publicizar a relação final dos candidatos habilitados para a 2ª etapa do Processo Seletivo, compreendida como ETAPA DE ENTREVISTA, eliminatório e classificatório.

De acordo com as regras do edital, tendo obedecido todas as regras, estão habilitados na 2ª etapa do Processo seletivo, para comparecer a entrevista:

PARA O CARGO DE VISITADOR:

- ALBENIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
- BEATRIZ MARIA CAMPOS CINTRA
- EDILSA DO NASCIMENTO QUEIROZ ALVES
- EMMILY THAYNA DA SILVA PEREIRA DE AZEVEDO
- HAVILA CAROL DE ASSIS RODRIGUES
- HEMERSON LIBERAL DE SIQUEIRA
- ISABELA CORREIA DA SILVA
- JARDESON KAYKY DA SILVA ROMÃO

- JULIANA SILVA FERREIRA
- LUCIELLE MAGNA VITORINO BARBOSA
- MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA
- MARIA BEATRIZ NASCIMENTO MEDEIROS
- MARIA MARILIA BRITO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
- MARIA VITORIA DINIZ SANTOS
- MATEUS COUTO DE OLIVEIRA
- MICAELLE GALVINCIO VIEIRA
- MICHELE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
- MIRELLA KEMILA DE LIMA SANTOS
- MIRYELLE DE JESUS EZEQUIEL BESERRA
- RAFAELA NOBREGA DE BRITO
- RAISSA GOMES MARTINS
- REGIANNE GERMANNA DE FATIMA MENDES LIMA
- TATIANE DINIZ DOS SANTOS
- VITÓRIA TAWANNE FERREIRA MENDES

CANDIDATOS ELIMINADOS NA PRIMEIRA ETAPA / MOTIVO:

- ANA LIVIA SILVA TOMAZ DOS SANTOS: Candidata não apresentou as certidões negativas cível e criminal, conforme estabelecido no edital, no item 1.3, alínia b;
- ELIANE DA SILVA FIRMINO VITORINO: Candidata não apresentou a certidão negativa cível, conforme estabelecido no edital, no item 1.3, alínia b
- EMANUELA MARIA DINIZ: Candidata não apresentou as certidões negativas criminal, conforme estabelecido no edital, no item 1.3, alínia b
- JOANA DARC DOS SANTOS: Candidata não apresentou as certidões negativas cível e criminal, conforme estabelecido no edital, no item 1.3, alínia b;
- JOÃO ISAAC DE JESUS LIMA: Candidata não apresentou as certidões negativas cível, conforme estabelecido no edital, no item 1.3, alínia b; assim como deixou de apresentar a carteira de reservista, conforme previsto no item 2.3, alínea e:
- MARIA CÉLIA NOBERTO SOARES: Candidata não apresentou a certidão negativa cível, conforme estabelecido no edital, no item 1.3, alínia b:
- SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MOISES: Candidata não apresentou a certidão negativa cível, conforme estabelecido no edital, no item 1.3, alínia b;
- VILMA LÚCIA DOS SANTOS CAVALCANTE: Candidata não apresentou as certidões negativas cível e criminal, conforme estabelecido no edital, no item 1.3, alínia b:

PARA O CARGO DE SUPERVISOR:

De acordo com as regras do edital, tendo obedecido todas as regras, estão habilitados na 2ª etapa do Processo seletivo, para comparecer a entrevista:

IONEIDE ANGELA CALIXTO DE SOUSA

Rafaela Vilar da Silva

CANDIDATOS ELIMINADOS NA PRIMEIRA ETAPA / MOTIVO:

- 1. BETÂNIA FREITAS DE OLIVEIRA: Candidata não apresentou as certidões negativas cível e criminal, conforme estabelecido no edital, no item 1.3, alínia b;
- 2. As entrevistas serão realizadas no dia 23 de Maio de 2024, de modo que os candidatos poderão chegar no prédio do <u>CRAS ATÉ ÀS 15H, PONTUALMENTE, SENDO ESTE ELEMENTO ELIMINATÓRIO</u>, e as entrevistas ocorrerão por ordem de chegada.

Junco do Seridó - PB, 20 de Maio de 2023.

ALUSKA FERNANDA DE ALBUQUERQUE COUTINHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**F54BACF5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 11.500.957/0001-13, com o valor total de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), pelos itens: 4 - 8; FTS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, CNPJ: 40.407.455/0001-40, com o valor total de R\$ 378.250,00 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) pelos itens: 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10. Livramento - PB, 10 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:54246084

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Livramento - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80, com o valor total de R\$ 998.418,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezoito reais).

Livramento - PB, 06 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:E3E3ED9C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024 - PE005/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80 Valor: R\$ 998.418,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezoito reais).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas

Secretarias do Município de Livramento – PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00005/2024.

Dotação orçamentária: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 07/05/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Renan Santos Soares (pela contratada).

Livramento - PB, 07 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:E82310A5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PP006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento-PB. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00006/2024.

Dotação orçamentária: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1015.2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 720, 749. 02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS (PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Vigência: até 13/05/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante)

Contrato Nº 056/2024; Assinatura: 13.05.24; Vigência: 13.05.2025, Vencedor: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 11.500.957/0001-13, com o valor total de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), pelos itens: 4 - 8;

Contrato Nº 057/2024; Assinatura: 13.05.24; Vigência: 13.05.2025, Vencedor: FTS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, CNPJ: 40.407.455/0001-40, com o valor total de R\$ 378.250,00 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Livramento - PB, 13 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:051F58D5

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.276.518/0001-34, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Livramento - PB, 09 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: CEF81E89

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 055/2024 - IN009/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento

Contratado: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E

SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.276.518/0001-34. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Objeto: Contratação da Banda Forró D2 para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. Dotação orçamentária: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1013.2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA,

Fonte: 500, 749..

Vigência: até 10/11/2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e

o Sr. Hedran de Sousa Barreto (pela contratada).

Livramento - PB, 10 de Maio de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**5E13776D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o aviso convocação para os licitantes: MATEUS LEITE MAMEDE, VICTOR RIAN DA COSTA VICENTE, IBENTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES, WOSTON LUIZ DE OLIVEIRA, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, para apresentar preços mais favoráveis, decorrente da inabilitação dos licitantes anteriores. Por estar dentro do prazo de validade da proposta, fica e empresa convocada na obrigatoriedade de assumir o valor, sob as penas previstas no edital. Ficam convocadas para comparecer a sala da licitação no dia 22/05/2024, as 14:00 horas.

Olho D'água-PB, 20 de maio de 2024.

ALAELÇO SAMPAIO LEITE -Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**25112455

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N.º. 0001/2024

Objeto: reforma de praça no distrito do Socorro do município de Olho D'água -PB.

Vencedora: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, com o valor global de R\$ 221.150,00. Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 20 de maio de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO - Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**17E7FAAF

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00018/2024

Objeto: aquisição de equipamentos destinados a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.

Vencedoras: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 7.900,00; a empresa ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor global R\$ 340,00; a empresa CATFELLI DESIGN

COMERCIO LTDA com o valor global R\$ 2.560,00; CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, com o valor global de R\$ 96.676,00; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com o valor global de R\$ 2.260,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 35.131,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, com o valor global de R\$ 1.890,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 10.280,00; JAMES DE OLIVEIRA-ME, com o valor global de R\$ 18.740,00; K J DE M ANDRADE LTDA, com o valor global de R\$ 4.075,00; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor global de R\$ 2.445,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor global de R\$ 5.801,00; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, com o valor global de R\$ 2.467,66; W TEDESCO REFRIGERAÇÃO- EPP, com o valor global de R\$ 43.880,00 Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 20 de maio de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO - Prefeita

Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: A66C996F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.378/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 CONTRATO Nº 1 279/2024

CONTRATO Nº 1.378/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA.

CNPJ: 13.045.626/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.400,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**7905B430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.379/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 CONTRATO N° 1.379/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA. CNPJ: 23.106.657/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO CONDICIONADO **PARA** DE \mathbf{AR} ATENDER AS **NECESSIDADES** DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 307.057,50 (TREZENTOS E SETE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

 \mathbf{E}

Renato Montero Campos **Código Identificador:**9824C066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.370/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

CONTRATO Nº 1.370/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: CAMMINARE MAQUINAS

EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 35.741.144/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, 0 (ZERO) KM, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Maio de 2024.

ÍTALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**567F7CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.360/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024
CONTRATO N° 1.360/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
CNPJ: 02.911,193/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (REMANESCENTES PE 073/2023) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.105,00 (UM MIL, CENTO E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Maio de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:** A7318F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUBO FERTILIZANTE E CREOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.

INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.662.854/0001-12

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.786,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de maio de 2024.

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA

Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:F8D79E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1325/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 052/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1325/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADO: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA - ME

CNPJJ N°: 12.662.854/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUBO FERTILIZANTE E CREOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.786,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de maio de 2024.

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA

Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: A2795A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2024

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA OBJETO: PARA FORNECIMENTO** DE INSUMOS, **MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO** DO PROGRAMA DE REALIZAÇÃO DE **CONSULTA** GINECOLÓGICA E INSERÇÃO DE DIU NA ATENÇÃO BÁSICA, EM PARCERIA COM O COFEN E COREN, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

INTERESSADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778.326/0001-21

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.204,00 (TRINTA E SEIS MIL **DUZENTOS E QUATRO REAIS**).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o

referido processo de dispensa.

Patos/PB, 19 de abril de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:0E2D0CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1246/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 046/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1246/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA

MEDICAMENTOS LTDA CNPJJ Nº: 41.778.326/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA FORNECIMENTO** DE INSUMOS, **MATERIAIS** \mathbf{E} **EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO** DO **PROGRAMA** REALIZAÇÃO DE **CONSULTA** GINECOLÓGICA E INSERCÃO DE DIU NA ATENCÃO BÁSICA, EM PARCERIA COM O COFEN E COREN, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.204,00 (TRINTA E SEIS MIL **DUZENTOS E QUATRO REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 19 de abril de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: C2B6DED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 067/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** \mathbf{DE} **PARA** FORNECIMENTO DE BALÕES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: MARCOS FLORENCIO DA SILVA

CNPJ: 15.687.345/0001-32

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.190,00 (DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 17 de maio de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Patos/PB

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:B42DB8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1382/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 067/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1382/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

E TURISMO

CONTRATADO: MARCOS FLORENCIO DA SILVA

CNPJJ Nº: 15.687.345/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE **PARA** FORNECIMENTO DE BALÕES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.190,00 (DEZESSETE MIL CENTO E **NOVENTA REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 17 de maio de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Patos/PB

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: D4093718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE METALON A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: LEILA DE MEDEIROS PEREIRA

CNPJ: 51.270.184/0001-40

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.456,08 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 20 de maio de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Patos/PB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1353/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1353/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

E TURISMO

CONTRATADO: LEILA DE MEDEIROS PEREIRA

CNPJJ N°: 51.270.184/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE METALON A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.456,08 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 20 de maio de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Patos/PB

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:40ADB182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2532/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EUNICE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. **OBJETO** DO **TERMO** ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 216.299,54 (Duzentos e Dezesseis Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 1.262.440,94 (Um Milhão e Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.478.740,48 (Um Milhão e Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), que representa um aumento de 17,13% (Dezessete vírgula treze por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI.

Patos, 02 de maio de 2024

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:48ECCE9F

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 004/2024 - STTRANS Processo Administrativo nº 025/2024

Ref.: Recurso Administrativo Impugnante: D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ de nº 10.754.828/0001-99 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, haja vista a Empresa TURIM NEGÓCIOS LTDA cumpriu com as exigências do Edital.

Patos (PB), 17 de maio de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendente da STTRANS

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 6E554FD8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: – J MELO E AZEVEDO – CONSULTORIA TRIBUTARIA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - R\$ 23.760,00.

Salgadinho - PB, 03 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:0EDED146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

INEXIGIBILIDADE N°04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024.

DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.00 SECRETARIA FINANÇAS 04.123.2001.2004 DAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00058/2024 - 04.04.24 - - J MELO E AZEVEDO -CONSULTORIA TRIBUTARIA, CONTABIL ADMINISTRATIVA LTDA - R\$ 23.760,00.

Salgadinho - PB, em 04 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: A13F27BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 07 (SETE) LUGARES, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 04/06/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 20 de maio de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 0825B34A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00016/2024

INSTRUMENTO: Processo Inexigibilidade nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede -PB

CONTRATADA: ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, Inscrição no

CAF/DAP N°. 042024.01.001412212CAF.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.212,50 (quarenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede -PB- PB, 17 de Maio de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00017/2024

INSTRUMENTO: Processo Inexigibilidade nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede -PB

CONTRATADA: FRANCISCA DA COSTA MEDIEROS, Inscrição no DAP-RN Nº. 092023.01.000.803719CAF.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede -PB-PB, 17 de Maio de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00018/2024

INSTRUMENTO: Processo Inexigibilidade nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede -PB

CONTRATADA: AURI BATISTA DE SOUZA FILHO, Inscrição no CAF/DAP Nº. 0088251936022508221139.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede -PB- PB, 17 de Maio de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00019/2024

INSTRUMENTO: Processo Inexigibilidade nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede -PB

MEDEIROS CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO. Inscrição CAF/DAP no

0719838294042006221114.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede -PB- PB, 17 de Maio de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00020/2024

INSTRUMENTO: Processo Inexigibilidade nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede -PB CONTRATADA: JOSÉ GIVANILDO DA SILVA, Inscrição no

CAF/DAP Nº. SDW0057886504060510220534.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede -PB- PB, 17 de Maio de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00021/2024

INSTRUMENTO: Processo Inexigibilidade nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede -PB

CONTRATADA: IZAK DA NOBREGA ARAÚJO, Inscrição no

CAF/DAP N°. SDW0066551594402801221246.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.212,50 (quarenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede -PB- PB, 17 de Maio de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**56F2DB63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 00003/2024

Objeto: contratação de empresa para executar obra de construção de uma praça localizada na rua Felipe Neri Cabal no município de São Mamede-PB.

Vencedor: SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82.

Valor Global: R\$: 157.153,66. (Cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e três mil reais e sessenta e seis centavos).

Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.

São Mamede -PB, 20 de Maio de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**7BEDB0BF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E DIGITAÇÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00028/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00057/2023 - Hugo Pablo Pereira Santos 08502097490 - CNPJ: 28.600.422/0001-17 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 01.04.2024

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante Código Identificador:11202504

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS) PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades de Administracao 27 812 1006 2015 Manutenção das Atividades de Esporte 15 452 1009 2017 Manuutenção das Atividades de Infra Estrutura 13 392 1013 2019 Manuenção das Atividades Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00059/2024 - 17.05.24 - MASSARANDUBA LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI - R\$ 502.600.00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:** DE69666A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNETICA PARA ATENDER AS DEMANAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 09: 00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) cplpmsjrp@gmail.com. 996906886. E-mail: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 20 de Maio de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador:8CCD0E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que

objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação, para suprir a necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – do município de São João do Rio do Peixe/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OLM REPRESENTACOES LTDA - R\$ 20.268,00.

São João Rio do Peixe - PB, 20 de Maio de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação, para suprir a necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – do município de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretario de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação, para suprir a necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU - do município de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: 20.51 FUNDO MUNICIPAL DE 10.302.2009.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 654 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 665 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA VIGÊNCIA: 20/05/2025.PARTES JURÍDICA. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00108/2024 - 20.05.24 - OLM REPRESENTACOES LTDA - R\$ 20.268,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:7990CB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

A Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº de 100/2024 de 05/02/2024, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes CLÍNICA DR JACKSON GARRIDO LTDA – CNPJ: 42469.499/0001-20; LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA – CNPJ: 05.264.035/0001-51, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. As licitantes supramencionadas foram INABILITADAS por suas documentações não atender ao disposto no instrumento convocatório nos seguintes itens:

LICITANTE: CLÍNICA DR JACKSON GARRIDO LTDA – CNPJ: 42469.499/0001-20:

ITEM 5.2.1 C/C 5.1 – A empresa apresentou a cópia do documento pessoal do representante legal da empresa sem a sua devida autenticação. ITEM 5.5 LETRA "b" – A empresa não apresentou o Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Medicina; ITEM 5.5 LETRA "d" C/C 5.1 – A empresa apresentou cópia da Carteira de Registro sem a sua devida autenticação; ITEM 5.5 LETRA "e" C/C 5.1 – A empresa apresentou cópia do Diploma de Graduação sem a sua devida autenticação; LICITANTE: LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA – CNPJ: 05.264.035/0001-51: ITEM 5.5 LETRA "b" – A empresa não

apresentou o Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Medicina; ITEM 5.6 LETRA "i" - A empresa não apresentou a Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no máximo 30 (trinta) dias da data de entrega da documentação de habilitação do credenciamento. Assim sendo, ficam as licitantes CLÍNICA DR JACKSON GARRIDO LTDA – CNPJ: 42469.499/0001-20; LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA – CNPJ: 05.264.035/0001-51 desde já intimadas para, em havendo interesse, apresentarem recurso contra a decisão da Comissão de Contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação, caso entenda cabível, sob pena de preclusão. Ainda, caso o licitante acorde com sua inabilitação poderá apresentar nova documentação, escoimada das causas que ensejaram sua inabilitação, para assim poder prosseguir na fase seguinte do credenciamento em questão. Sendo apresentada a documentação regular, em conformidade com o edital, a empresa será habilitada. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com

São João Rio do Peixe - PB, 20 de maio de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Agente de Contratação

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador: 101A9B28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, objetivando a AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da empresa qual seja: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.419.936/0001-36, sediada na Rua Marechal Teodoro, S/N, Bairro Centro, Juazeirinho - PB, CEP: 58.660-000, representada pelo Sr. MÁRCIO JOSÉ ANGELO GUEDES, portador do CPF: 000.814.224-66, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande - PB, pelo valor global de R\$ 55.410,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Dez Reais). São José De Princesa - PB, 02 de maio de 2024.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**C08B72D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS/TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO TFD — TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, em favor da empresa qual seja: JOSÉ LENILSON LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.520.140/0001-80, sediada na Rua do Comércio, S/N, Bairro Centro, São José de Princesa — PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr. JOSÉ LENILSON LOPES, portador do CPF: 277.808.168-26, residente e domiciliada na Cidade de São José de Princesa - PB, pelo valor global de R\$ 58.810,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Dez Reais).

São José de Princesa - PB, 02 de maio de 2024.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**78D0D954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, objetivando a AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS. DESTINADOS AOS VEÍCULOS TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, em favor da empresa qual seja: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.419.936/0001-36, sediada na Rua Marechal Teodoro, S/N, Bairro Centro, Juazeirinho – PB, CEP: 58.660-000, representada pelo Sr. MÁRCIO JOSÉ ANGELO GUEDES, portador do CPF: 000.814.224-66, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande - PB, pelo valor global de R\$ 55.410,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Dez Reais). São José de Princesa - PB, 02 de maio de 2024.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**66DAAF4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS/TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, em favor da empresa qual seja: JOSÉ LENILSON LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.520.140/0001-80, sediada na Rua do Comércio, S/N, Bairro Centro, São José de Princesa – PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr. JOSÉ LENILSON LOPES, portador do CPF: 277.808.168-26, residente e domiciliada na Cidade de São José de Princesa - PB, pelo valor global de R\$ 58.810,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Dez Reais).

São José de Princesa - PB, 02 de maio de 2024.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**F92FFA94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 0038/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0038/2024

DISPENSA Nº. 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS/TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

FUNDAMENTO: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N° ° 01.612.684/0001-45 E EMPRESA JOSÉ LENILSON LOPES, inscrita no CNPJ sob o n° 49.520.140/0001-80.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.810,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 03 de maio de 2024, Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**CB6F31CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 0037/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0037/2024

DISPENSA Nº. 007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

FUNDAMENTO: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N° ° 01.612.684/0001-45 E EMPRESA POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.419.936/0001-36.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.410,00 (Cinquenta e Cinco Mil Ouatrocentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 03 de maio de 2024, Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: 5D608ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N.º 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N.º 010/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõe o art. 71 da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2024, objetivando a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE MAIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da empresa qual seja: **K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP)**, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Rua Boa Vista, nº 336, Bairro Boa

Vista - CEP: 56.850-000, Flores — PE, representado pelo senhor, **KAIO EMANOEL DE ARAÚJO SILVA**, portador do RG nº 8.284.765 - SDS/PE e do CPF Nº 072.753.674-59, residente na Rua Boa Vista, nº 336, Bairro Boa Vista - CEP: 56.850-000, Flores — PE, pelo valor global de **R\$ 54.730,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais).**

São José de Princesa - PB, 14 de maio de 2024

JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:87B8DDA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N.º 010/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N.º 010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2024, objetivando a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE MAIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, em favor da empresa qual seja: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP), inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Rua Boa Vista, nº 336, Bairro Boa Vista - CEP: 56.850-000, Flores - PE, representado pelo senhor, KAIO EMANOEL DE ARAÚJO SILVA, portador do RG nº 8.284.765 - SDS/PE e do CPF Nº 072.753.674-59, residente na Rua Boa Vista, nº 336, Bairro Boa Vista - CEP: 56.850-000, Flores - PE, pelo valor global de R\$ 54.730,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais).

São José de Princesa - PB, 14 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**E5564BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2024

DISPENSA Nº. 010/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ n° 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (Nome de Fantasia: APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP), inscrita no CNPJ N° 10.973.009/0001-32.

<u>**OBJETO:**</u> LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE MAIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 54.730,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 15/11/2024

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 15 de maio de 2024, JULIANO DINIZ DE MORAIS - Prefeito Contratante e KAIO EMANOEL DE ARAÚJO SILVA representante legal da empresa Contratada.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**D3E9FC1E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 165/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. CONTRATADA: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 565, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pela Sra. CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, portadora do CPF: 025.802.154-33 e RG: 2.223.178 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, instruído na Dispensa nº 09/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de maio de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 165/2023 de 14 de maio de 2024 à 14 de maio de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 14 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional Contratante

CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/

ISNEP Engenharia CNPJ: 14.313.179/0001-41 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**2A7167C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO 30/2024

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 30/2024, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON **FIRMINO BATISTÂ,** CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n 37.227.550/0001-58, com sede na R-5, n.º 129, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-070, representada neste ato pelo Sr. BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 5179/05 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua Dos Tororos, nº 2390, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 16 de maio de 2024, o Contrato de Fornecimento Nº 30/2024, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias e emails encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 16 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional

Contratante

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**953D9198

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n 37.227.550/0001-58, com sede na R-5, n.º 129, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-070, não ter realizado o fornecimento dos produtos solicitados, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 22/05/2024, a partir das 09:00 hs. Após encaminhe — se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Água Branca – PE, 17 de maio de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**4A3C1D3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 60/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 60/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 12/05/2024.

Alagoa Grande(PB), 8 de maio de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:956DF690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PROCESSO N.º 046/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma da Ponte do T, para a interligação da Rua Mariano Rodrigues com a Rua Ana Emília Medeiros, na cidade de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, no valor total de R\$ 418.667,95 (Quatrocentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Alagoa Grande(PB), 16 de maio de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**7007E0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 41/2024

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ n° 20.010.332/0001-64.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma da Ponte do T, para a interligação da Rua Mariano Rodrigues com a Rua Ana Emília Medeiros, na cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 418.667,95 (Quatrocentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 210 dias.

Alagoa Grande(PB), 16 de maio de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**B0C1C611

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2024

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00005/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: JOSE DA S FERREIRA, CNPJ nº 17.599.154/0001-44 – Valor Total: R\$ 603.020,75 (Seiscentos e três mil vinte reais e setenta e cinco centavos).

Alagoa Grande, 20 de maio de 2024.

IDALICE CRISTINA PONTES CAVALCANTE Pregoeira

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**6EF49260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2024

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: PANIFICADORA PONTES EIRELI, CNPJ n° 36.093.298/0001-79 – Valor Total: R\$ 49.350,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

Alagoa Grande, 20 de maio de 2024.

IDALICE CRISTINA PONTES CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**84B81AF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa exclusiva para prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de alunos do ensino superior e técnico que residem na cidade de Alhandra, no trecho Alhandra x João Pessoa e vice—versa, através de passes estudantis, para atender a demanda da secretaria municipal de educação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PB RIO TRANSPORTES LTDA - R\$ 479.115,00. Alhandra - PB, 03 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** ADC93E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa exclusiva para prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de alunos do ensino superior e técnico que residem na cidade de Alhandra, no trecho Alhandra x João Pessoa e vice-versa, através de passes estudantis, para atender a demanda da secretaria municipal de educação deste município; DESIGNO os servidores THAIS BARBOSA DE FARIAS, Coordenador Transporte Escolar, como Gestor; e ELISIANE PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 03 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**188DE4D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de alunos do ensino superior e técnico que residem na cidade de Alhandra, no trecho Alhandra x João Pessoa e vice—versa, através de passes estudantis,

para atender a demanda da secretaria municipal de educação deste município. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1008.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3390.39.00.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39.00.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferências do Impostos e Transferências de Impostos 3390.39.00.541.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Transferências do FUNDEB - VAAF 3390.39.00.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferências do Salário -Educação 3390.39.00.553.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3390.39.00.570.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Transferências do Federal referentes a Convênios e Instrumentos Educação. VIGÊNCIA: Vinculados á 09/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00124/2024 - 10.05.24 - PB RIO TRANSPORTES LTDA - R\$ 479.115,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**799913AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 10 (dez) plataformas em concreto armado com caixa d'água, localizadas na zona rural e distrito de Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 570.449.33.

Alhandra - PB, 10 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**D2C461F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 10 (dez) plataformas em concreto armado com caixa d'água, localizadas na zona rural e distrito de Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; DESIGNO os servidores Ramom Nunes da Costa, Diretor Divisão Execução de Obras, como Gestor; e Edimilson Amancio Costa Junior, Dir Dp Dep. Planejamento da Infraestruta Urbana, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 10 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**13C2FC66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 10 (dez) plataformas em concreto armado com caixa

d'água, localizadas na zona rural e distrito de Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DOTAÇÃO: 02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 17.512.1019.1227 Ampliação, Recuperação e Melhoria do Sistema de Abastecimento D'Água 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações -Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.704.0000 Obras e Instalações - Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 15.544.1019.1303 Construção de Caixa D'Água - OD Alhandra 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.704.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. VIGÊNCIA: 13.06.25.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00128/2024 - 14.05.24 - MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 570.449,33.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:5C9CB03B

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 0746/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024 AUTORIA: VEREADOR DANIEL MIGUEL DA SILVA

INSTITUI O REGIME DE PLANTÃO ÀS FARMÁCIAS E DROGARIAS PELO SISTEMA DE RODÍZIO NO MUNICIPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, por Intermédio de seus representantes legais, aprovou, e eu prefeito constitucional, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica criado o regime de plantão às farmácias e drogarias no município de Alhandra, pelo sistema de rodízio para atendimento à população das 19:00 as 22:00hs, inclusive, sábados, domingos e feriados.
- **Art. 2^{\circ}-** O funcionamento das farmácias e drogarias estabelecidas no município da Alhandra, fica autorizado nos seguintes dias e horários de plantão:
- I De segunda à sábados das 19:00h às 22:00h.
- II -Aos domingos das 12:00h às 22:00h.

Parágrafo único — A escala de plantão, adotará o sistema de rodízio para que farmácia ou drogaria permaneça em funcionalidade conforme horário estabelecido no artigo 2° desta lei.

Art. 3°- A secretaria da saúde do município de Alhandra, fará a escala de plantão em sistema de rodízio as farmácias e drogarias, como também caberá a fiscalização do cumprimento dos plantões das farmácias e drogarias.

Parágrafo único - A escala de cada mês, para o regime de plantão das farmácias e drogarias, será feita pela secretaria de saúde do município e enviado aos estabelecimentos farmacêuticos com 15(quinze) dias de antecedência. Também será divulgado nas redes sociais da Secretaria de Saúde, da Prefeitura e da Câmara Municipal, para que à população tenha conhecimento.

- **Art. 4** ° As farmácias que abrirão no Município após a vigência desta lei, a Secretaria de Saúde do Município, incluirá automaticamente no sistema de plantão de rodízio, elaborado e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 5** $^{\circ}$ Constitui infração, deixar de funcionar em dia de escala ou não atender ao plantão para o qual esteja designada, salvo esta que, apresente ofício com justificativa, sendo este deferido ou indeferido pela vigilância sanitária municipal.
- **Art.** 6° O poder Executivo Municipal regulamentará por decreto, e designará órgãos competentes para fiscalização do cumprimento desta lei, aplicando-se aos infratores a penalidade de:
- I Advertência.
- II Multa de 50 UFIR-P.M.A.

20

III —Suspensão de alvará de funcionamento.

Art. 7° - Todos os cidadãos são partes legitimas para oferecer denúncia de inobservância desta lei.

Art. 8° - O Poder Executivo Municipal, terá o prazo de 30(trinta) dias para regulamentação desta lei.

Art. 9°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 08 de maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:9F0DB977

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 66, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **MARIA EDVANIA LIMA DE OLIVEIRA**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº **2670**, a partir de 13 de maio de 2024 a 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 13 de maio de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**F72EC646

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias deste Município de Arara PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Central Atacado Ltda - CNPJ 46.556.275/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 20 de Maio de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**2CDDDE0D

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de peças e outros para atender a frota de veículos pesados da Prefeitura de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 1.255.381,35.

Arara - PB, 17 de Maio de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:06FB2BBC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de peças e outros para atender a frota de veículos pesados da Prefeitura de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2008.2014 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 111.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2008.2015 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO–SALÁRIO EDUCAÇÃO 120.000001 Transferências do Salário–Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2008.2053 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 113.000001 Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2021.2018 MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 111.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 123.000001 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 125.000002 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (ESTADO - Corrente) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.301.2005.2025 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -PAB FIXO 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2021 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS -RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2029 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2020.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS - SAMU 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto -Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 213.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 214.000003 Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.243.2003.2026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.2004.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FA 311.000001

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2031 MANTER ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - FNAS 311.000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2037 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.1002.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 URBANOS MATERIAL DE CONSUMO 09.00 SECRETARIA AGRICULTURA 20.605.2009.2009 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 17/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00174/2024 - 17.05.24 - A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 1.255.381,35.

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:673BA6A6

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Aos 17 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de peças e outros para atender a frota de veículos pesados da Prefeitura de Arara PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes:

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem:

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f — aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. 10.175.806/0001-74

Lote(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.

Valor: R\$ 1.255.381,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 17 de Maio de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**7824F57B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

EXONERAR TODOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO existentes e ocupados por esta casa.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 20 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ANTÔNIO JORGE DA SILVA Presidente

> Publicado por: Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:993AB054

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei

Complementar N°. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR o senhorTHIAGO GOMES DA SILVA,brasileiro, casado, residente no Sítio Furnas – Areial/PB, portador do CPF 066.914.154-26 e RG 3.161.629 - SSP/PB no CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE TESOUREIRO código OAS-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 20 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO JORGE DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:14BCBC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 103/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) o Sr. THIAGO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 3.161.629 - SSP/PB e do CPF n. 066.914.154-26, residente e domiciliado no Sítio Furnas — Areial/PB, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA DE FINANÇAS, Símbolo DAS-4;

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 20 de maio de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:7D6A84C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de modernização do Estádio "O Assisão", localizado no município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 07 de Junho de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 20 de Maio de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:11D4F564

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 190/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA TRUST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.027.846/0001-90 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CORSINA ARRUDA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e TRUST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.027.846/0001-90, com sede na Rua José Florentino Júnior, 128, Bairro Tambauzinho, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.042-040, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 190/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, tendo em vista que se fez necessário o acréscimo de outros serviços não previsto na planilha licitada.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 64.093,52 (Sessenta e Quatro Mil Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 190/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

TRUST CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.027.846/0001-90 Contratado

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:682C63C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares dos Santos PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA NA ESCOLA ELIZIARIO LUIZ DA COSTA, NO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 16/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. . E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 21 de maio de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA

- Presidente da Comissão

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:8BE09233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA DA ESCOLA ARÃO TEODOMIRO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME Nº CONVÊNIO 0016/2024, CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CONVENENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 16/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. cplbrejodossantos@gmail.com. cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 20 de maio de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA -

Agente de Contratação

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: A8075E11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0184/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: CONSTRUTORA HS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 31.246.932/0001-42.

OBJETO Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0184/2023 de 17 de maio de 2023, resultante da tomada de preço nº 0002/2023, celebrado com a empresa CONSTRUTORA HS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 31.246.932/0001-42, com sede na rua Escritor Rui Barbosa, nº27-Sala 203 Edif. Milindra Emp. II -Bairro Centro – Patos/PB, na alteração da cláusula segunda, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 18 de maio de 2024 prorrogando sua vigência até 18 de maio de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada e a cláusula decima do contrato nº 01.0184/2023. **DATA ASSINATURA:** 17 de maio de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**C7508EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2024 - INEXIGIBILIDADE: 0011/2024

OBJETO: Considerando o relatório final do Credenciamento nº 002/2024 cujo objeto é O credenciamento de pessoas físicas ou pessoas jurídicas como facilitadores de oficinas – técnicos de nível médio para atender as demandas específicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos e no CRAS e SCFV para execução das atividades sócioassistenciais dos referidos serviços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de Catingueira-PB.

Proponentes credenciados:

DOS SERVIÇOS DE PESSOA FISICAS E JURIDICA (COMO FACILITADORES DE OFICINAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO).

01- MARCILIO EMMANUEL FELIX FERREIRA, CNPJ: 42.459.125/0001-24, vencendo no item 05 com o valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),

02 – POLION DA COSTA SOBRINHO, CNPJ: 54.416.574/0001-74, vencendo no item 05 com o valor estimado total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),

03 – SEBASTIÃO FERREIRA DIOGO, pessoa física inscrita no CPF: 096.187.444-93 vencendo no item 05 com o valor estimado total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

04 - 54 417. 801. MILENA LIMA DA SILVA, CNPJ: 54.417.801/0001-86 vencendo no item 04 com o valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),

05 – VICTOR RAMON DE OLIVEIRA ARAUJO, CNPJ: 54.689.592/0001-20 vencendo no item 05 com o valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),

06 – 54.562.535. CICERO ERIVALDO DE SOUSA GOMES CNPJ: 54.562.535/0001-85 vencendo no item 02 com o valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),

07 - FAGNO FERNANDES DE LUCENA CNPJ: 54.100.651/0001-82 vencendo no item 05 com o valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

08 – SEBASTIÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF: 172.315.454-75, vencendo no item 04 com o valor estimado de R\$ 14.400,00 ((quatorze mil e quatrocentos reais)

09 - WALDEMIR SOARES CAVALCANTE LOUREIRO, pessoa física inscrita no CPF: 711.302.114-01, vencendo no item 04 com o valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ficam convocadas as empresas credenciadas acima citadas para assinatura do termo de contrato, Gabinete do Prefeito do Município de Catingueira-PB,

Data da emissão 17 de maio de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** A63C2226

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONVOCAÇÃO PARA INICIAR A OBRA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integra da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para iniciar a obra de acordo com a Cláusula Sétima dos Prazos e da Vigência, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando o inicio do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: e Empreendimentos Priimee.construcoes Eireli 20.949.329/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Curral Velho - PB, 20 de maio de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**DF665DCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Retroescavadeira, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB,

conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 942572/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - R\$ 485.000.00.

Joca Claudino - PB, 20 de Maio de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Retroescavadeira, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 942572/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Xcmg Brasil Industria Ltda - CNPJ 14.707.364/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 20 de Maio de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:CA2F06CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

Na matéria publicada no Jornal Famup no dia 17/05/2024, referente a publicação do Aviso de Licitação.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha - Código Identificador: 15A0C8A3

Onde se tem por Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não – perecíveis), destinado à merenda aos alunos assistidos da rede municipal de ensino tais como: Educação Infantil – (Pré – Escola), Ensino Fundamental I e II e a Modalidade de ensino à Educação de Jovens e Adultos – EJA, como também será destinado à Secretaria Municipal de Administração , Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga – PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência do Anexo I deste edital.

Onde se lê:

Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 3.967.637,63 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três reais). Horário da abertura do recebimento das propostas: 14:00 (horário de Brasília) do dia 17/05/2024. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 03 de Junho de 2024.

Leia-se:

Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 4.090.220,44 (quatro milhões, noventa mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Horário da abertura do recebimento das propostas: 14:00 (horário de Brasília) do dia 22/05/2024. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 06 de Junho de 2024.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**F5AF49B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RATIF DV 06 2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de consulta de vista, com fornecimento lentes de correção (par) e armação de Óculos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIO ROGERIO ALVES DA COSTA 02441656457 - R\$ 47.500,00.

Logradouro - PB, 20 de Maio de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ Prefeito

> Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:E8A3848B

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 06 2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consulta de vista, com fornecimento lentes de correção (par) e armação de Óculos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, FMS, FMAS, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00045/2024 - 20.05.24 - MARCIO ROGERIO ALVES DA COSTA 02441656457 - R\$ 47.500,00.

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6720201B

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 08 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Aquisição de material para aprimoramento dos alunos da rede municipal de ensino de Logradouro; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais

apontam como proponentes vencedores: B M TAVARES DOS SANTOS PEDRA LTDA - R\$ 137.623,00; EDITORA LUNNA LTDA. - R\$ 31.927,10.

Logradouro - PB, 20 de Maio de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** A1590B75

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PE 08 2024

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material para aprimoramento dos alunos da rede municipal de ensino de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDEB, FPM, ICMS e OUTROS.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00046/2024 - 20.05.24 até 30.12.24 - EDITORA LUNNA LTDA. - R\$ 31.927,10; CT Nº 00047/2024 - 20.05.24 até 31.12.24 - B M TAVARES DOS SANTOS PEDRA LTDA - R\$ 137.623,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**50A1093A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024 LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00019/2024, que objetiva: Aquisição de Recarga de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB; Licitante(s) Vencedor(es): OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI – CNPJ Nº 28.606.961/0001-63 – VALOR: R\$ 87.000.00.

Manaíra - PB, 17 de maio de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Recarga de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00019/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI – CNPJ Nº 28.606.961/0001-63 – VALOR: R\$ 87.000,00.

Manaíra - PB, 20 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024 LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00019/2024, que objetiva: Aquisição de Recarga de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra — PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI — CNPJ Nº 28.606.961/0001-63 — VALOR: R\$ 87.000,00.

Manaíra - PB, 20 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: B0FD9BDC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros), derivados do leite e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT N° 91701/2024 - ALAIDE BARREIRO DE MACEDO - CNPJ N° 46.278.760/0001-66 - VALOR: R\$ 65.394,80 e; CT N° 91702/2024 GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 12.651.082/0001-13 VALOR: R\$ 25.000,00 e; CT N° 9103/2024 JOAO PEDRO TAVARES FERREIRA LTDA – CNPJ: 09.186.142/0001-60 - VALOR: R\$ 112.446,00, e; CT N° 91704/2024 - RIVALDO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ: 31.367.409/0001-74 - VALOR: R\$ 66.082,50. VALOR TOTAL R\$ 268.923,30.

Manaíra/PB, 16 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**06604EC0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de serviços médicos para exames de ultrassonografias para o Município de Manaíra/PB, em favor de: PEDRO HENRIQUE ANDRADE CALDAS - CNPJ Nº 32.511.524/0001-33, com o Valor Global ofertado de R\$ 269.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:39409732

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00025/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta do Engenheiro FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CPF: 051.224.804-43, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba-PB, 03 de maio de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**E122B03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1. CONTRATO Nº 00151/2024;
- 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2024;
- 3. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, COM SUPORTE ADMINISTRATIVO DURANTE OS PROCESSOS LICITATÓRIO;
- 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CNPJ: 08.739.138/00001-19;
- 5. CONTRATADO: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO, INSCRITO NO CPF; 051.224.804-43, RG: 3.093.101-SSP/PB, CREA: 161258497-7; VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00
- 6. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024;
- 7. PRAZO: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0331 2044 DESENVOLVER ATIVIDADES DE URBANISMO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3390.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Massaranduba/PB 03 de maio de 2024

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza Código Identificador: DAD5FD46

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTE, BEM COMO O TRANSPORTE DAS EQUIPES DO PSF PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FLAUMIR BARBOSA LEITE - R\$ 6.500,00; JAILSON LUIS DA SILVA - R\$ 83.878,80; SUELIO BEZERRA DA SILVA 07683072443 - R\$ 63.127,10; WANDEYFLAVIO BERTULINO AGRA 04819156489 - R\$ 214.819,00.

Mogeiro - PB, 20 de Maio de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -

Prefeito

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:1DEB2093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONVENIO 942590/2023 LEI Nº 02.070-SEC.AGRIC..MEIO MUNICIPAL 409/2023 AMBIENTE, PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02070.20.606.1029.1062 - AQUIS. DE MAQUINAS E **EQUIPAMENTOS AGRICOLAS** 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** Е **MATERIAL** PERMANENTE 700 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 701 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00065/2024 - 17.05.24 - JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 305.000,00.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**6132A10E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.020-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.1096 - AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.PARA SEC.DE ADM E PLANEJAM 02.030-SEC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER Е **TURISMO** MANUTENÇÃO 02030.12.122.2006.2948 SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER Ε 02030.12.361.1006.2952 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% 02030.12.361.1006.2954MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAF-02030.12.361.1006.2957 C.UNIAO MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAT-C.UNIAO 02030.12.361.1006.2967 MANUTENCAO ATIV.ENS.FUND.30% VAAR 02030.12.361.2006.1007 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP.PARA UNIDADE DE EDUCACAO 02030.12.365.1007.1006 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. PARA EDUC. INFANTIL 02030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO ATIVIDADES **EDUCACAO** DA 02030.12.365.1007.2959 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO 02030.12.365.1007.2961 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL-FEB 30% VAAT-C.UNIAO 02030.12.366.1005.2907 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO 02030.13.392.1008.1010 -AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ACERVO BIBLIOTECA MUNIC MUNICIPAL 02.040-SEC. DE **SAUDE** 02040.10.122.0004.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.2007.1041 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. PARA SEC. DE SAUDE 02040.10.302.1013.1019 - AQUIS.MOVEIS E EQUIP.HOSP.E MATERN.MARIA HERMINIA 02040.10.303.1013.1018 - AQUIS. EQUIP.E MOVEIS P/ POSTOS E UNIDADE DE SAUDE 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02050.08.243.2008.2940 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02050.08.244.1018.1047 - AQUIS.MOVEIS E EQUIP.CENTRO ASSIT.SOCIAL 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO REFERENC. AMBIENTE, PESCA E PECU 02070.20.122.2010.1065 **AQUIS.MOVEIS** EQUIP.SEC.AGRICULTURA AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA 02.140-SECRETARIA **ESTRUTURA** DE. **FINANCAS** 02140.04.123.0004.1116 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 540 541 542 550 569 570 571 573 575 576 601 600 621 632 631 660 661 665 706 710 721. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00063/2024 - 17.05.24 -DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 249.020,00; CT N° 00064/2024 - 17.05.24 - ECOMIX COMERCIO LTDA - R\$ 38.160,00.

> **Publicado por:** Luis Francisco da Silva Melo

Código Identificador: A15B31FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE CULTURA PAAR - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Jotform Logo PAAR N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016972 UF Ente Recebedor:

PB

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE MONTE HOREBE

CNPJ Ente Recebedor:

08.924.011/0001-70

Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 51.172,98

Masked Input

51,172.98

Nome

Tenystocles Normando Vitorino da Rocha

Cargo

Assessor técnico da PMMH

Telefone

(83) 99635-7048

E-mail

consultorianvr@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Nome

Aluzailde Jacira Dias

Cargo

Secretária da Cultura e do Turismo.

Telefone

(83) 99638-9453

E-mail

mhsecultura@gmail.com

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.

REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DE CULTURA E SOCIEDADE CIVIL DE MONTE HOREBE/PB PARA CONSTRUÇÃO DO PLAND ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS- PAAR, COM VISTAS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC PNAB E A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA-PMC.

No dia sete do mês de maio de 2024, às quinze horas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, situada à Rua Joca Dias, n s/n, Centro, neste município foi realizada uma Reunião, com os membros do Conselho Municipal de Política de Cultura, e sociedade civil. Para consultar debater e deliberar ações do Plano Anual de Aplicação dos Recursos-PAAR que é uma condição para liberação dos recursos da Lei Aldir Blanc 2. A mesma foi presidida pela equipe da Secretaria da Cultura e do Turismo, Aluzailde Jacira Dias SECRETÁRIA, e Fernando Antonio Dias Palitot SECRETÁRIO ADJUNTO que iniciou sua fala dando as boas-vindas aos presentes e enfatizou a importância do conselho e da sociedade civil, juntos para tratar de um tema com tamanha importância para cultura do nosso município. E essa participação popular enriquece nosso debate na construção das ações a serem aplicadas no ano em curso. O Plano Anual de Aplicação de Recurso PAAR e um critério do Ministério da Cultura para liberação do recurso do Plano Nacional Aldir Blanc-PNAB e se faz necessária toda essa participação em que construímos e entendemos todas as ações demandadas da lei nº 14.339 de oito de julho de 2022, têm como objetivo fomentar a cultura nacionalmente em uma parceria entre a união estados e municípios, e um dos princípios da PNAB e a gestão democrática compartilhada entre os poderes e sociedade civil e ente culturais, comunidade local representantes do conselho da cultura. E na oportunidade trabalhamos a construção do Plano Municipal de Cultura determinando as metas a serem cumpridas de forma decimal, ou seja, por dez anos e concluindo de forma democrática e participativa compartilhamos as necessidades culturais dentro do Plano Municipal de Cultura, e em seguida iremos encaminhar o Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação do poder legislativo. Após aprovação será inserido no Sistema Nacional de Cultura habilitando o nosso município a participar das políticas Culturais.

E citou: muitas conquistas que foram conseguidas através do conselho e informou que o Plano Municipal de Cultura PMC é um instrumento de ordenamento que auxilia no desenvolvimento das políticas públicas para a cultura, e a construção do Plano Municipal de Cultura PMC é importante tendo em vista a adequação desse instrumento de gestão em todos os municípios, e elencou os critérios necessários que conta com a colaboração de todos junto aos órgãos competentes para juntada das documentações e o fomento a CULTURA do nosso município, em seguida encerrou sua fala, agradecendo a colaboração de todos. Não havendo mais nada a tratar o Conselheira Presidente agradeceu pela confiança, e a participação de todos e encerrou a reunião. Para constar eu, Aluzailde Jacira Dias, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais.

Monte Horebe, 07 de maio de 2024.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Publicações das AÇOES DA PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (2024):

https://www.montehorebe.pb.gov.br/informa.php?cate=98

META - Ações Gerais

Ação Atividade Valor Estimado (R\$) Forma de Execução Produto/Entrega QuantidadeA atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Fomento Cultural Festivais, oficinas, atividades artísticas nas escolas da rede munida de ensino e no cultura viva 40000,00 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado 28 Sim

Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais reformas, pinturas e aquisição de equipamentos 8672,98 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado 01 Sim META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade Valor Estimado (R\$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade de Contratação de serviço de consultoria 2500,00 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Consultoria contratada 01 META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014.

Atividades Valor Estimado (R\$) Quantidade Fomentada A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura Sim

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.

REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DE CULTURA E SOCIEDADE CIVIL DE MONTE HOREBE/PB PARA CONSTRUÇÃO DO PLAND ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS- PAAR, COM VISTAS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC PNAB E A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA-PMC.

No dia sete do mês de maio de 2024, às quinze horas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, situada à Rua Joca Dias, n s/n, Centro, neste município foi realizada uma Reunião, com os membros do Conselho Municipal de Política de Cultura, e sociedade civil. Para consultar debater e deliberar ações do Plano Anual de Aplicação dos Recursos-PAAR que é uma condição para liberação dos recursos da Lei Aldir Blanc 2. A mesma fol presidida pela equipe da Secretaria da Cultura e do Turismo, Aluzailde Jacira Dias SECRETÁRIA, e Fernando Antonio Dias Palitot SECRETÁRIO ADJUNTO que iniciou sua fala dando as boas-vindas aos presentes e enfatizou a importância do conselho e da sociedade civil, juntos para tratar de um tema com tamanha importância para cultura do nosso município. E essa participação popular enriquece nosso debate na construção das ações a serem aplicadas no ano em curso. O Plano Anual de Aplicação de Recurso PAAR e um critério do Ministério da Cultura para liberação do recurso do Plano Nacional Aldir Blanc-PNAB e se faz necessária toda essa participação em que construímos e entendemos todas as ações demandadas da lei nº 14.339 de oito de julho de 2022, têm como objetivo fomentar a cultura nacionalmente em uma parceria entre a união estados e municípios, e um dos princípios da PNAB e a gestão democrática compartilhada entre os poderes e sociedade civil e ente culturais, comunidade local representantes do conselho da cultura. E na oportunidade trabalhamos a construção do Plano Municipal de Cultura determinando as metas a serem cumpridas de forma decimal, ou seja, por dez anos e concluindo de forma democrática e participativa compartilhamos as necessidades culturais dentro do Plano Municipal de Cultura, e em seguida iremos encaminhar o Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação do poder legislativo. Após aprovação será inserido no Sistema Nacional de Cultura habilitando o nosso município a participar das políticas Culturais.

E citou: muitas conquistas que foram conseguidas através do conselho e informou que o Plano Municipal de Cultura PMC é um instrumento de ordenamento que auxilia no desenvolvimento das políticas públicas para a cultura, e a construção do Plano Municipal de Cultura PMC é importante tendo em vista a adequação desse instrumento de gestão em todos os municípios, e elencou os critérios necessários que conta com a colaboração de todos junto aos órgãos competentes para juntada das documentações e o fomento a CULTURA do nosso município, em seguida encerrou sua fala, agradecendo a colaboração de todos. Não havendo mais nada a tratar a Conselheira Presidente agradeceu pela confiança, e a participação de todos e encerrou a reunião. Para constar eu, Aluzailde Jacira Dias, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais.

Monte Horebe, 07 de maio de 2024.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.

REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DE CULTURA E SOCIEDADE CIVIL DE MONTE HOREBE/PB PARA CONSTRUÇÃO DO PLAND ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS- PAAR, COM VISTAS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC PNAB E A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA-PMC.

No dia sete do mês de maio de 2024, às quinze horas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, situada à Rua Joca Dias, n s/n, Centro, neste município foi realizada uma Reunião, com os membros do Conselho Municipal de Política de Cultura, e sociedade civil. Para consultar debater e deliberar ações do Plano Anual de Aplicação dos Recursos-PAAR que é uma condição para liberação dos recursos da Lei Aldir Blanc 2. A mesma fol presidida pela equipe da Secretaria da Cultura e do Turismo, Aluzailde Jacira Dias SECRETÁRIA, e Fernando Antonio Dias Palitot SECRETÁRIO ADJUNTO que iniciou sua fala dando as boas-vindas aos presentes e enfatizou a importância do conselho e da sociedade civil, juntos para tratar de um tema com tamanha importância para cultura do nosso município. E essa participação popular enriquece nosso debate na construção das ações a serem aplicadas no ano em curso. O Plano Anual de Aplicação de Recurso PAAR e um critério do Ministério da Cultura para liberação do recurso do Plano Nacional Aldir Blanc-PNAB e se faz necessária toda essa participação em que construímos e entendemos todas as ações demandadas da lei nº 14.339 de oito de julho de 2022, têm como objetivo fomentar a cultura nacionalmente em uma parceria entre a união estados e municípios, e um dos princípios da PNAB e a gestão democrática compartilhada entre os poderes e sociedade civil e ente culturais, comunidade local representantes do conselho da cultura. E na oportunidade trabalhamos a construção do Plano Municipal de Cultura determinando as metas a serem cumpridas de forma decimal, ou seja, por dez anos e concluindo de forma democrática e participativa compartilhamos as necessidades culturais dentro do Plano Municipal de Cultura, e em seguida iremos encaminhar o Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação do poder legislativo. Após aprovação será inserido no Sistema Nacional de Cultura habilitando o nosso município a participar das políticas Culturais.

E citou: muitas conquistas que foram conseguidas através do conselho e informou que o Plano Municipal de Cultura PMC é um instrumento de ordenamento que auxilia no desenvolvimento das políticas públicas para a cultura, e a construção do Plano Municipal de Cultura PMC é importante tendo em vista a adequação desse instrumento de gestão em todos os municípios, e elencou os critérios necessários que conta com a colaboração de todos junto aos órgãos competentes para juntada das documentações e o fomento a CULTURA do nosso município, em seguida encerrou sua fala, agradecendo a colaboração de todos. Não havendo mais nada a tratar o Conselheira Presidente agradeceu pela confiança, e a participação de todos e encerrou a reunião. Para constar eu, Aluzailde Jacira Dias, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais.

Monte Horebe, 07 de maio de 2024.

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura? Em apreciação no Legislativo

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito PAAR NI929Q73

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:8AA473E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 032/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 32.1.02/2024

CONTRATADA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.167.665/0001-03

Objeto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA, CONFORMA TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no <u>Termo de Referência</u>, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: "O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e. ainda:

<u>Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo</u> e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão

as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, <u>no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)</u> <u>horas</u> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei n°. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 20 de Maio de 2024

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:80B46709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº. 032/2024

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 31.1.02/2024

CONTRATADA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.167.665/0001-03

Obieto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA, CONFORMA TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 20 de Maio de 2024.

EMERSON LEONARDO BARBOSA NEVES

Diretor da Auditoria

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:33D460E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR COMPRIMIDO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.035/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 53.1.02/2024 - 13.05.24 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - R\$ 85.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:B1FAEE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.035/2024/002

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do 9.0.035/2024. Pregão Eletrônico $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ **PROCESSO** ADMINISTRATIVO: 053/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR COMPRIMIDO. VIGÊNCIA: até o final do exercício do ano 2024 - DATA DA ASSINATURA: 13 e Maio de 2024. EMPRESA VENCEDORA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ nº 28.606.961/0001-63, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 13 de Maio de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:E8A4AFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.0.035/2024

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.035/2024</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR COMPRIMIDO</u>, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 30 de abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**E5039885

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

92005/2024 - 982095 Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site

www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias no endereco supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br;

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 20 de Maio de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:969953FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP05004/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 64001/2024 - 06.05.24 - LIMPA ENERGIA LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 280.000,00

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:8F93EB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP05004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP05004/2024, que objetiva: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTADORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIMPA ENERGIA LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 280.000,00.

Monteiro - PB, 06 de Maio de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:236101AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA ATA DA 500º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA

Ata da Quingentésima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Natuba, no dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniuse às nove horas em sessão ordinária na Câmara Municipal de Natuba, sob a Presidência da excelentíssima vereadora Josinalva Guerra Lins Silva, a vereadora Maria Célia Gomes de Aguiar Cunha fez a leitura do texto bíblico romano. A leitura da Ata anterior foi dispensada por unanimidade pelos vereadores presentes e aprovada por unanimidade. Todos assinaram o livro de presença e os desejosos de se pronunciarem assinaram o livro de oradores. A senhora Presidenta anunciou que entraria na ordem da pauta do dia a prestação de Contas da ex-prefeita do município de Natuba Janete Santos Exercício 2018. Compareceram a essa sessão os excelentíssimos senhores vereadores: Antonio Montenegro Cabral, Paulo Mendes de Lima, Antonio Fabiano Vasconcelos de Adelino, Ancelmo Belarmino da Silva e as senhoras vereadoras Maria Célia Gomes de Aguiar Cunha, Adriana Paula Silva Souto de Andrade, Maria José da Silva Aguiar. Deixou de comparecer com falta justificada o vereador Aylton César Aureliano de Souza. Em seguida a senhora Presidenta Josinalva convidou. Em seguida a senhora Presidenta convidou o vereador primeiro Secretário Antonio Montenegro Cabral para fazer a leitura da matéria do dia apresentada. O Acordão APL - TC 00396/2021 que dispõe da prevalência do Parecer prévio PPL - TC 00173/2021, oriundos do Processo TC Nº 07185/19, relativa a Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Natuba do Estado da Paraíba e dá outras providências. Dando continuidade conforme inscrição no livro de oradores fez uso da palavra o vereador Antonio Fabiano Vasconcelos Adelino, hoje a sessão tem objetivo de julgar as contas da ex-prefeita Janete Santos, o qual o tribunal mandou o parecer favorável a esta Casa, as contas da ex:prefeita exercício 2018, aqui foi citado alguns pontos e todos eles foram solucionados, através da sua defesa, profissionais altamente qualificados fizeram sua o análise, e quero dizer que sou favorável ao parecer pela aprovação das contas da ex:prefeita Janete Santos. Dando continuidade fez uso da palavra o vereador Antonio Montenegro Cabral, como relator da comissão de orcamento, finanças e tomadas de contas, lógico que não fiz esse relatório só, não sou formado em advocacia e contabilidade, mas tivemos o auxílio de profissionais também de altíssima qualidade que nos ajudou a fazer esse parecer, discordando do Tribunal de Contas, na minha compreensão vejo que o Tribunal não tem tempo de fiscalizar 223 municípios, foi feito uma análise muito superficial do que foi a gestão do município, quem mais sabe o que foi a gestão somos nós, o descaso os prejuízos, embora o Tribunal veja isso como natural, meu ponto vejo que o tribunal de contas passaram por cima. Peço aos vereadores da base que siga meu relatório rejeitando as contas da ex:prefeita. Dando continuidade a Presidenta Josinalva Guerra pediu que todos prestassem atenção para o momento do julgamento das contas da ex:prefeita Janete Santos Exercício 2018. Exercício Financeiro de 2018 sobre a responsabilidade da ex gestora Janete Santos Souza da Silva aqueles que são favoráveis ao Parecer Finança e Tomada de Contas desta Casa e consequente a rejeição do parecer prévio PPL - TC 00173/2021 e Acordão APL - TC 0039600/2021 votam sim e os contrários votam não. A votação do Parecer Finanças e Tomadas de Conta de autoria do Poder Legislativo foi votado de forma nominal da seguinte forma: Vereadora Maria José da Silva Aguiar voto não, Adriana Paula Souto Silva de Andrade voto não. Antonio Fabiano Vasconcelos Adelino voto não contra o Parecer da Casa, Vereador Paulo Mendes de Lima voto sim, o Vereador Ancelmo Belarmino da Silva voto não, Vereadora Maria Célia Gomes de Aguiar voto sim ao parecer da comissão finanças e tomadas de conta da Casa, Vereador Antonio Montenegro Cabral voto sim ao parecer da comissão finanças e tomada de contas, Vereadora Josinalva Guerra Lins Silva voto sim ao parecer da comissão finanças e tomada de conta. Proclamaram o resultado por quatro (04) votos à quatro (04) fica prevalecendo o parecer prévio PPL – TC 00173/2021 e o Acordão APL – TC 00396/2021 oriundo ao processo TC 06185/2019. Conforme o resultado as contas foram aprovadas. O Vereador Antonio Montenegro fez a leitura do Decreto Legislativo 01/2014, depois de lido o decreto, ficou concluído o julgamento da prestação de contas anuais da ex:prefeita Janete Santos Souza da Silva. Haja visto não ter nenhum assunto a ser tratado, a senhora Presidenta Josinalva Guerra Lins Silva declarou encerrada a Sessão. E para constar eu Amilton da Cunha Batista Escriturário deste Poder lavrei esta Ata que segue assinada por todos que a aprovaram. Natuba, 17 de abril de 2024.

JOSINALVA GUERRA LINS SILVA - Presidente.

ANTONIO MONTENEGRO CABRAL - 1º Secretário.

MARIA CÉLIA GOMES DE AGUIAR CUNHA - 2ª Secretária.

Publicado por: Josinalva Guerra Lins Silva Código Identificador:D916E59C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 0007/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 000007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2007 — MANTER A SEC RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2008 — MANTER O SERVIÇO DO SESST 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2030 — MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.01 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10060/2024 — 16.05.24 — 53997478 JOSÉ GILDO FERREIRA DOS SANTOS (2º COLOCADO) - R\$ 62.010,00.

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:5CE8DEAB

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0003/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação e Agentes de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preco, CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE DE **ENGENHARIA** DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCLIDADES TANQUINHO E SERROTE NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MIDR/CEF - Convenio nº 1092814-38 - SICONV nº 955293 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3375–4345.E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Pedra Lavrada - PB, 20 de maio de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**54B5C472

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 0004/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro -Pedra Lavrada PB. por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, preço, do tipo menor CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENGENHARIA** DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPIPEDOS E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MCIDADES/CEF/CR Nº 1087506-45 - SICONV Nº 943769 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Înstrução Normativa nº SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345.E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.Edital: Portal Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Pedra Lavrada - PB, 21 de Maio de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:31991F9B

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 0008/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 54.362.394 IGOR BEZERRA RODRIGUES - R\$ 82.250,00; ERISBERTO DE AZEVEDO 39803031449 - R\$ 75.000,00; IVONE PAULO DOS SANTOS - R\$ 57.000,00; MARCIO SERGIO DE LIMA 03084822476 - R\$ 69.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 16 de Maio de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:994C68E5

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 0008/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2027 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 12.361.2002.2029 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10055/2024 - 17.05.24 -54.362.394 IGOR BEZERRA RODRIGUES - R\$ 82.250,00; CT N° 10056/2024 - 17.05.24 - ERISBERTO DE AZEVEDO 39803031449 - R\$ 75.000,00; CT N° 10057/2024 - 17.05.24 - IVONE PAULO DOS SANTOS - R\$ 57.000,00; CT N° 10058/2024 - 17.05.24 - MARCIO SERGIO DE LIMA 03084822476 - R\$ 69.000,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: F4D883E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 53.292.848 ITALO FILIPE LIMA AZEVEDO - R\$ 49.186,56.

Picuí - PB, 15 de Maio de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 5405F317

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00017/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data

desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: 53.292.848 Italo Filipe Lima Azevedo - CNPJ 53.292.848/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 17 de Maio de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2DC14A38

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.062/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO EFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE Nº 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, assim como para assistência e socorro aos afetados;

Considerando que a escassez de água, no município de Picuí por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a severa estiagem assola o município gradativamente há algum tempo, fato este que compromete as safras das culturas de sequeiro, e atividade pecuária, bem como o abastecimento de água na zona urbana e rural, que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento, através de carro pipa, à população urbana e rural atingida pelo fenômeno, assim como bovinos, ovinos, entre outros;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Picuí, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí/PB, em 17 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B8434504

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 279/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **CLÉRISTON DE ARAÚJO MENDES** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 02/05/2024.

Picuí-PB, 17 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**892D8629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 341/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **KELLI FAUSTINO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Psicólogo Educacional, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 20 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**24B72CD4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00067/2023-CPL

OBJETO: Reforma de diversas escolas do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj./Ativ. 1.001 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares 4.4.90.51.00.00.00.00 0540 Obras e Instalações 4.4.90.51.00.00.00.00 0541 Obras Instalações e 4.4.90.51.00.00.00.00 0542 – Obras e Instalações OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 06 (SEIS) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 20 de novembro do ano de 2024. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POCO DANTAS E LUIZ ANDRADE NETO EIRELI. Data de Assinatura: 09 de maio de 2024.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**EF37CAA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00068/2023-CPL

OBJETO: Construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas -PB. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Convênio nº 172/2022 (Governo do Estado da Paraíba) Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Infantil 4.4.90.51.00.00.00.00 0542 OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 22 de maio do ano de 2025. Ficam as Cláusulas contratuais inalteradas. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS e a empresa LUIZ ANDRADE NETO EIRELI. Data de Assinatura: 17 de maio de 2024.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:0EE7D1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00074/2021-CPL

OBJETO: Recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe II A, domiciliares, da construção civil e de limpeza urbana do Município de Poco Dantas em aterro sanitário licenciado. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ./ATIV. 2.025 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 21 de maio de ano de 2025. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poco Dantas e a Empresa UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTD, CNPJ nº 17.898.082/0001-36. Data de Assinatura: 17 de maio de 2024.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**68EACA72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço de José de Moura/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 05/06/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3564-1002. E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com. Edital:

http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br.

Poço José de Moura/PB, 20 de maio de 2024.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador:7350B647

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE DECRETO N° 2.472 DE 20 DE MAIO DE 2024

Decreta **LUTO OFICIAL** por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do Sr. **Francisco Almeida Ângelo.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o triste falecimento do Sr. **Francisco Almeida** Â**ngelo**, ocorrido no Município de Eunápolis, no Estado da Bahia, no dia 18.05.2024.

CONSIDERANDO que em vida, **Francisco Almeida Ângelo** se dedicou à convivência pacífica com seus conterrâneos sendo exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares.

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Almeida Ângelo cumpriu um importante papel junto à sociedade pombalense, notadamente como pecuarista no ramo da bovinocultura, comerciante no ramo de papelaria, engenheiro agrícola, servidor público, tendo ocupado os cargos de Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretário de Agricultura e Abastecimento, bem como levou o nome do Município de Pombal ao Instituto Federal da Bahia — Campus Eunápolis, sendo pesquisador e professor naquela instituição de ensino.

CONSIDERANDO que Francisco Almeida Ângelo construiu uma linda família ao lado de sua esposa, Raimunda dos Santos Silva Ângelo, com quem obteve 02 (duas) filhas, a saber: Rayssa Maria Silva Ângelo e Gabriela Silva Ângelo.

CONSIDERANDO que sempre teve como princípios balizadores de sua conduta os valores do trabalho, respeito e honradez.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do Sr. Francisco Almeida Ângelo.

Art. 2. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6400C86D

GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 20/05/2024

CEIP nº 573/2024

Nome Completo Luzinete Ferreira Guedes Bezerra

CPF 061.743.794-77

Cargo Cuidador (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.586.76

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 16/05/2024

CEIP nº 574/2024

Nome Completo JOÃO PAULO DE SOUSA ALVES

CPF 072.811.544-10

Cargo Agente de Limpeza Urbana

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Objetivo da Contratação na necessidade urgente e inadiável de realização de serviços de limpeza em vias públicas do município, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 16/05/2024

CEIP nº 575/ 2024

Nome Completo JOSE CARLOS DOS SANTOS FEITOSA

CPF 099.541.564-10

Cargo Agente de Limpeza Urbana

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: PEDRO FELINTO NETOmat: 0468, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Ínício - Assinatura 16/05/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** B8E32297

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 20/05/2024

Aditivo 001 ao CEIP nº 535/2024

Nome Completo Cyrano de Belcymar Freire Formiga CPF 706.046.244-92 Cargo Cuidador (Zona Urbana) Motivo do Aditivo Prorrogação de contrato Novo período 07 meses Data Alteração 14/05/2024

Nova Data Fim 11/11/2024

Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, a necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:5B7E6C47

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024)

OBJETO: LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO "PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO REBANHO PARAIBANO" DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB

CONTRATADO: JORGE ALDO SAMPAIO DE ANDRADE

CPF: 390.741.454-34

Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). **Período contratação:** até 31/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso V.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 004/2024**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 30 de abril de 2024.

Pombal-PB, 02 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**60B28E0A

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO "PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO REBANHO PARAÍBANO" DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB.

CONTRATO: 0343/2024

CONTRATADA: JORGE ALDO SAMPAIO DE ANDRADE

CPF: 390.741.454-34

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensal e R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) anual.

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses.

Rubrica Orçamentária 2024: 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 02 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JORGE ALDO SAMPAIO DE ANDRADE

Contratado

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:** A3B3EDD7

GABINETE

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 326/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

Pombal, 20 de maio de 2024.

CONTRATO Nº 326/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS.

CONTRATADA: S F DE SOUZA IMPRESSOS

CNPJ: 20.385.922/0001-71

RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas

contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**6CC9515C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2023

Pregão Eletrônico Nº 039/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Farmácia Ideal Muniz Ltda-ME. CNPJ: 38.200.920/0001-26.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 16/05/2023 a 16/05/2024, para a nova vigência que será de 16/05/2024 a 16/05/2025, para utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Kleyton Matheus Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**27D9948B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10078/2023

Pregão Eletrônico Nº 040/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Elmar Processamento de Dados Ltda-EPP, CNPJ:

09.164.369/0001-04.

Objeto: Prestar serviço parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 12/05/2023 a 12/05/2024, para a nova vigência que será de 12/05/2024 a 12/05/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Desta forma, fica aditivado o valor total de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), referente aos itens 1 a 5, de acordo os valores celebrados no referido contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Elpidio Rodrigues Ramalho Filho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A20B2037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 10040/2023

Pregão Eletrônico Nº 021/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Pousada e Churrascaria Muniz Ltda-ME, CNPJ: 13.439.396/0001-10.

Objeto: Prestar serviços parcelado no fornecimento de hotelaria, para os servidores, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmos, visando atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 04/04/2023 a 04/04/2024, para a nova vigência que será de 04/04/2024 a 04/04/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Justificamos, o pedido da necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1°Art.65, 77, 78 e 79 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, assim sendo, o valor total do aditivado solicitado é de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B0FE0996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro -Princesa Isabel PB. por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel - PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 03 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** 32EDF151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro -Princesa Isabel PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 03 (três) veículos 0- KM de pequeno porte, para atender as necessidades das Secretárias de Educação e Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, através Emenda Impositiva do Governo do Estado de nº 798/2023. conforme especificações contidas no termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprinces a 2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**A39FCA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro -PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar o fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio, Glicose e Soro Glicofisiologico, todos Injetável Sistema fechado, destinados as Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima, e diversos setores da Secretária de Saúde do Município. conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprinces a 2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 0BA9358F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro por Princesa Isabel PB. meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, destinados as Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima, e diversos setores da Secretária de Saúde do Município. conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprinces a 2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**818E9B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA INICIAR A OBRA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integra da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para iniciar a obra de acordo com a Cláusula Sétima dos Prazos e da Vigência, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando o inicio do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli 20.949.329/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Curral Velho - PB, 20 de maio de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**DB11A0EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024 O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2024, para o dia 24 de Maio de 2024 às 15:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Maio de 2024 às 15:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Maio de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**1B3CD467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN 00007/2024

OBJETO: Contratação do serviço artistico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000691 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00056/2024 - 16.05.24 - ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**76695958

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECILAIZADOS A SEREM PRESTADOS PREVENTIVA DE REPAROS DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SCANNERS E PERIFERICOS INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J A ROCHA DE ARRUDA - R\$ 35.750,00. Santa Helena - PB, 20 de Maio de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -

Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**BCB66BB0

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECILAIZADOS A SEREM PRESTADOS PREVENTIVA DE REPAROS DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SCANNERS E PERIFERICOS INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.200 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT N° 00081/2024 - 20.05.24 - J A ROCHA DE ARRUDA - R\$ 35.750,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**39EB0925

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECILAIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RECARGA DE TONNER E TINTA CORANTE DE DIVERSAS CORES EPSON, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J A ROCHA DE ARRUDA - R\$ 34.950,00.

Santa Helena - PB, 20 de Maio de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA - Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:** DA415C90

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECILAIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RECARGA DE TONNER E TINTA CORANTE DE DIVERSAS CORES EPSON, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.200 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00080/2024 - 20.05.24 - J A ROCHA DE ARRUDA - R\$ 34.950,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo Código Identificador:6CF11368

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena -PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIOMDE SANTA HELENA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 12 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 20 de Maio de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**F8352A08

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos (eletroeletrônicos), para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, <u>09:00 horas do dia 04 de junho de 2024</u>, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.pb.gov.br; www.tee.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
São Bentinho - PB, 20 de Maio de 2024
JUCIÊ VIEIRA HERCULANO - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de Móveis, para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, <u>09:00 horas do dia 05 de junho de 2024</u>, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bentinho - PB, 20 de Maio de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:**06D20E64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EMENDA À LEI ORGÂNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2014

Acrescentar o artigo 37-A na Lei Orgânica do Município de São Domingos, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas individuais e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, PROMULGA a presente emenda à Lei Orgânica:

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{1^o}$ - Fica acrescentado na Lei Orgânica do Município o artigo 37- A·

"Artigo 37-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2ºA execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2ºdo art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 30 deste artigo.

§ 3º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II-A execução da programação orçamentária será equitativa e de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 4º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal São Domingos, 20 de maio de 2024

JOSÉ BEZERRA DE SOUSA Presidente

CLAUDEMIR ARAÚJO DE SÁ Vice Presidente

CYNARA NÓBREGA DE SOUZA 1º Secretário

VALDY QUEIROGA DE SÁ MARTINS

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Nobrega de Sousa Queiroga **Código Identificador:**FA845094

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA SÃO-DOMINGUENSE AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONSELHEIRO ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 140, inciso V do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania São-dominguense ao excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho.

Art. 2º A Presidência desta Casa designará local, dia e hora para a Sessão Solene a ser realizada a entrega do Título ora conferido.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ BEZERRA DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Silvia Nobrega de Sousa Queiroga **Código Identificador:**49579EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS PORTARIA

PORTARIA CMSD/GPC/Nº 05/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES O SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

PRESIDENTE DA CAMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R, ao servidor EDINALDO QUEIROGA FERNANDES, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, Matrícula nº 0014, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de São Domingos, lotado na Câmara Municipal de São Domingos, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 97 da Lei 068/99, alterada pela Lei nº 425/2022, 23 de maio de 2022, contados a partir do dia 02/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, Estado da Paraíba, 02 de maio de 2024.

JOSÉ BEZERRA DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Silvia Nobrega de Sousa Queiroga **Código Identificador:**E311555B

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de São Domingos, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; e nº 21, de 16 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. Os interessados, pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024, até às 12:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos/PB, 20 de maio de 2024.

VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**4EE53300

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEIDIANE DA SILVEIRA ANDRADE 08221160490 - R\$ 52,496,00.

São Francisco - PB, 20 de Maio de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**E9F62EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Agente Administrativo, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São Francisco - PB, 20 de Maio de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

- Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A0F080DB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.003, DE 17 DE MAIO DE 2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-PB, PARA O CARGO DE CONTADOR, REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL N°. 01/2020 E DEMAIS EDITAIS DO CERTAME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA – PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que em decorrência do Processo nº 0801001-15.2021.8.15.0371 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – 5ª Vara Mista de Sousa – PB, em que foi necessária a convocação para apresentação dos títulos dos candidatos aprovados para o cargo de Contador;

CONSIDERANDO a divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva e Prova de Títulos, publicado por meio do Edital nº 17/2024, no Diário Oficial Estado, do Município, no site da Empresa responsável pela realização do Concurso e da Prefeitura Municipal de São Francisco – Paraíba;

CONSIDERANDO finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e o bom andamento do **Concurso Público de São Francisco**, concernente ao Edital nº 001/2020 e demais Editais publicados;

DECRETA:

- Art. 1°. FICA HOMOLOGADO O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS de que trata o Edital n°. 01/2020, para o cargo de Contador.
- **Art. 2º.** A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública.
- **Art. 3º.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação em vigor.
- **Art. 4º.** O presente Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de **São Francisco**, por igual período.

Art. 5º. Para efeito de ingresso no Serviço Público Municipal de **São Francisco** o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Concurso Público em que foi classificado, bem como, submeter-se a exame médico para o exercício do cargo/emprego, sob pena de não ser nomeado/admitido.

Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo/emprego.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando—se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior **Código Identificador:**FBB70941

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 039/2024.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, Gilberto de Adalberto Ibiapino, CPF de n.º. 715.805.304-00 e RG de n.º. 1.152.103 – SSP/PB, do cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:176D536E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL A GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; o Decreto Federal nº11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de Termo de Execução Cultural a grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do município de São José da Lagoa Tapada – PB. **Objeto:** Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de 01 (um) grupo, coletivo e/ou organização de quadrilhas juninas no âmbito do

Objeto: Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de 01 (um) grupo, coletivo e/ou organização de quadrilhas juninas no âmbito do município de São José da Lagoa Tapada, conforme critérios estabelecidos no certame, com um investimento total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Maio de 2024

MARIA DO DESTERRO ANDRADE ROCHA

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**CD428489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HIDROASTRO BEZERRA DE ABRANTES R\$ 14.000,00.

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 17 de maio de 2024

SAMUEL GUEDES LACERDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:05355B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO** 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA - 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍCICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: até 17 de março de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Jose da Lagoa Tapada/PB e: CT Nº 00013/2024 -- EMPRESA: HIDROASTRO BEZERRA DE 17.05.24 ABRANTES - CPF: 019.292.704-37 - VALOR: R\$ 14.000,00.

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 17 de maio de 2024

SAMUEL GUEDES LACERDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:BCD9D677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL, TRANSMISSÃO E RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES VIA INTERNET E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO EUFRASIO DA SILVA - R\$ 14.000,00.

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 17 de maio de 2024

SAMUEL GUEDES LACERDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:720A2C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO E-SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES **CONDIÇÕES** Ε **ESTABELECIDAS** NO **TERMO** DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA - 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA DOTAÇÕES JURIDICA **ESSAS** PODERÃO **SOFRER** ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: até 17 de março de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Jose da Lagoa Tapada/PB e: CT Nº 00015/2024 - 17.05.24 - CONTRATADO: FABIO EUFRASIO DA SILVA - CPF: 066.288.964-98 VALOR: R\$ 14.000,00.

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 17 de maio de 2024

SAMUEL GUEDES LACERDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:152B17AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO PARA A ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DOCUMENTAL. ATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WLT CONSULTORIA - ME - R\$ 17.000,00.

Nazarezinho - PB, 30 de abril de 2024

FREANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:E6FC3D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO PARA A ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DOCUMENTAL. FUNDAMENTO LEGAL 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: até 28 de fevereiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nazarezinho e: CT N° 00006/2024 - 30.04.24 — EMPRESA: WLT CONSULTORIA -ME — CNPJ: 40.530.355/0001-07 VALOR: R\$ 17.000.00.

Nazarezinho - PB 30 de abril de 2024.

FREANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:1FC4B711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA POR USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITA DADOS PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO COM SERVIDOR E BANCO DE DADOS NA NUVEM DE ACESSO ONLINE POR MEIO DA INTERNET E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BS AUDIOVISUAL LTDA - R\$ 25.000,00. Nazarezinho - PB, 09 de maio de 2024

Nazarezinho - PB,09 de maio de 2024.

REANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: C12784EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA POR USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITA DADOS PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO COM SERVIDOR E BANCO DE DADOS NA NUVEM DE ACESSO ONLINE POR MEIO DA INTERNET E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO. FUNDAMENTO LEGAL 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS **DOTAÇÕES** PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: até 09 de março de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00008/2024 - 09.05.24 - EMPRESA: BS AUDIOVISUAL LTDA - CNPJ: 09.178.562/0001-02 VALOR: R\$ 25.000,00.

Nazarezinho - PB,09 de maio de 2024.

REANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:BDD77F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA N° DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM AUDIOVISUAL DE AÇÕES E DAS SESSÕES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL NAZAREZINHO. AS GRAVAÇÕES AUDIOVISUAL DAS SERÃO SESSÕES GRAVADAS, ARMAZENADAS TRANSMITIDAS AO VIVO, VIA INTERNET PARA O SITE CAMARANAZAREZINHO.PB.GOV.BR. POR MEIO DE STREAMING. DISPONIBILIZANDO DE **TODOS** EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TAIS SERVIÇOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO Е O CONTROLE OPERACIONAL DO SOM NAS REUNIÕES DO PLENÁRIO, ACOMPANHADOS DE OPERADORES E SUPORTE TÉCNICOS PROFISSIONAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE MURILO MATOS DE SA - R\$ 30.000,00. Nazarezinho - PB, 09 de maio de 2024 Nazarezinho - PB,09 de maio de 2024.

REANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:4F53ECC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas/PB. a empresas: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 35.588.102/0001-54; VALOR: R\$ 72.770,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; VALOR: R\$ 19.614,00. São José de Espinharas, 17 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**21237748

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas/PB a empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 35.588.102/0001-54; VALOR: R\$ 72.770,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; VALOR: R\$ 19.614,00.

São José de Espinharas, 20 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**40CA2733

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 40401/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ n°. 08.882.730/0001-75

CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 29.828.673/0001-16

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 15 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 15 de maio de 2025.

O Valor do Contrato Original que é de R\$ 427.889,82 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), permanece inalterado.

São José de Espinharas-PB, 15 de Maio de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador: AA9845F1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 002/2024 ao Contrato N.º 91402/2022. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ n°. 08.882.730/0001-75.

CONTRATADA CRUZ DA MENINA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.845.051/0001-63

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, referente a Contratação de veículos com motoristas destinados ao transporte das equipes de Saúde do município de São José de Espinharas/PB.

VALOR: Por força do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta fica aditivado, o qual importa em R\$ R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), sendo um valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de maio de 2025.

São José de Espinharas - PB, 10 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**33C446FA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 002/2024 ao Contrato N.º 91401/2022. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ n°. 08.882.730/0001-75.

CONTRATADA APARECIDA DANTAS MORAIS, CPF Nº 018.006.424-07.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, referente a Contratação de veículos com motoristas destinados ao transporte das equipes de Saúde do município de São José de Espinharas/PB.

VALOR: Por força do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta fica aditivado, o qual importa em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo um valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de maio de 2025.

São José de Espinharas - PB, 10 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**464D100A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de planos empresariais de internet com fibra ótica e como

dato de roteadores junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal São José de Espinharas/PB, **a fim de obter propostas adicionais**. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site http://saojosedeespinharas.pb.gov.br (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. até as **18:00hs do dia 24/05/2024**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

São José de Espinharas - PB, 20 de Maio de 2024.

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**D3F675CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA A MERENDA ESCOLAR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° 018/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021
ORÇAMENTO: sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 22 de maio de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de junho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de maio de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**28A75420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n° 019/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021 ORÇAMENTO: sigiloso CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA:aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 22 de maio de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de junho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de maio de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:B22E9D8C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São do Umbuzeiro - PB, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção e reforma de canteiros (frente da escola), neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 06 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br www.gov.br/pncp.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 21 de Maio de 2024

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Joao Paulo Pereira da Silva

Código Identificador: 19FF8887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - (Contrato de Repasse

OGU MCIDADES 945241/2023 - Operação 1088142-13). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB. 21 de Maio de 2024

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Silva Código Identificador:1D16C1E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião Umbuzeiro PB, por https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB. 21 de maio de 2024

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Silva Código Identificador:92C026E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de bolos, doces e salgados (kit festa), para realização das festividades oriundas das ações dos Programas Socioassistenciais mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e demais festividades realizadas por esta secretaria; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais

apontam como proponente vencedor: ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE LTDA - R\$ 60.896,60.

Sapé - PB, 16 de Maio de 2024

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:B3D20412

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de bolos, doces e salgados (kit festa), para realização das festividades oriundas das ações dos Programas Socioassistenciais mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e demais festividades realizadas por esta secretaria; DESIGNO as servidoras Joiciane Alves da Silva - Mat.: 2122919, Assessora Gerencial Ii, como Gestora; e Roseanni Gomes de Sousa Araújo, Monitora de Creche, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 16 de Maio de 2024

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:13B80FCF

CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (PRODUTOS DE PADARIA), destinados aos programas socioassistenciais, que assistem às famílias em condição de vulnerabilidade social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ESTEPHANIA PRISCILLA DA SILVA JORGE LTDA - R\$ 49.572,60; RIVALDO JOSE DA SILVA - R\$ 28.782,00. Sapé - PB, 13 de Maio de 2024

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Ŝilva Código Identificador:F44ADE33

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (PRODUTOS DE PADARIA), destinados aos programas socioassistenciais, que assistem às famílias em condição de vulnerabilidade social; DESIGNO as servidoras Joiciane Alves da Silva - Mat.: 2122919, Assessora Gerencial Ii, como Gestora; e Roseanni Gomes de Sousa Araújo, Monitora de Creche, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 13 de Maio de 2024

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 70393DAE

CPL CORRECÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

CORRECÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Maio de 2024. LEIA-SE: Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 03 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 03 de Junho de 2024

Sapé - PB, 20 de Maio de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:2E705072

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2024 SAPÉ, 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor THALES OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador:BD8D59DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGAO PRESENCIAL 006/2024

OBJETO: Locação de veículos para transportes dos alunos da rede municipal de ensino de Serra Grande - PB, conforme o edital, conforme especificações no edital.

Nº. CONTRATO: 093/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: JOSE DIAS DE AZEVEDO, CPF N 056.790.624-88 Valor: R\$ 24.040,80 (vinte e quatro mil quarenta reais e oitenta

centavos) vencedor do item 02.

Data do Contrato: 17 de maio de 2024.

Vigência: 31/12/2024 N°. CONTRATO: 094/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: WILSON FRANCISCO ALMEIDA DINIZ, CPF n

092.890.654-00

Valor: R\$ 32.054,40 (trinta e dois mil cinquenta e quatro reais e

quarenta centavos) vencedor do item 01. Data do Contrato: 17 de maio de 2024.

Vigência: 31/12/2024

Serra Grande-PB, 20 de maio de 2024. VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador:909CAED1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que obietiva: AOUISICÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS: NECESSIDADES DAS ADJUDICO o obieto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 655.830,00; XAND`S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

- R\$ 60.450,00.

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:4EAEAFB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de 00.202--GABINETEImpostos: **PREFEITO** DO 00202.04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.303-OUVIDORIA **GERAL** DO MUNICIPIO 00303.04.122.2005.2038 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.404-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -00404.04.122.2006.2039 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.505-SECRETARIA DE COORDENACAO POLITICA 00505.04.122.2007.2040 – Manutenção da Secretaria de Coordenação Política; 00.606-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 00606.04.124.2008.2041 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material Consumo; 00.707–SECRETARIA DE FINANCAS PLANEJAMENTO - 00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.808-SECRETARIA DE **ADMINISTRACAO** 00808.04.123.2003.2006 Manutenção das Atividades Administração ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.900-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MANUT.ATIVIDADES 00900.15.452.2010.2031 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO - 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 01100.08.241.1008.2030 - Manutenção do Centro de Convivencia de idosos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.243.1008.2033 - Manutenção do Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo – 01.200-SECRETARIA DE SAUDE - 01200.10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.301.1007.2114 - Manutenção do PSF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.301.1012.2121 - CONST. AMPL. MANUTENÇÃO DO CAPS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.302.0017.2057 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU - ELEMENTO **DESPESA** 33.90.30, Material 01200.10.302.1012.2116 - MANUTENÇÃO DO CEO CENTROS DE ESPEC.ODONTOLOGICA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.305.1012.2120 - Programa de Ações de Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01.300-SECRETARIA DE CIENCIA E TEC. E MEIO 01300.20.122.1011.2035 - MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIETE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01.400-SECRETARIA DE **ESPORTE** CULTURA, TURISMO, Ε LAZER 01400.04.122.1004.2103 MANUT.DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.500-SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 11010.08.243.1008.2139 - MANUTENÇÃO - ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INF-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2027 - CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETO/SUAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2028 MANUTENÇÃO SERVIÇOS-PROTEÇÃO-PAIF/CRAS/PBF/OUTROS -ELEMENTO DE 33.90.30, DESPESA Material de Consumo: 11010.08.244.1008.2044 MANUNUT. **SCFV**

P/CRIANÇAS,ADOLEC.E IDOSOS-PBV/PSB - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2045 MANUTENÇÃO DA GESTÃO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAM.IGD – ELEMENTO DE **DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo: 11010.08.244.1008.2058 MAUT.SERV.PROT.E ATEND.ESPEC.FAMIL.PAEFI/PFMC/PSE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo: 11010.08.244.1008.2091 - MAUT.DO PROG.DE CAPACIT.E FORM.TRABALHADORES-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2092 -MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2131 **MANUT.OUTROS** PROGRAMAS/CONVÊNIOS A ASSIST. FEDERAL – ELEMENTO 33.90.30, Material de 11010.08.244.1008.2132 - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2140 - MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2163 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2165 – MANUT. DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES - ELEMENTO DESPESA 33.90.30. Material de Consumo: 11010.08.244.1008.2166 - MANUTENCAO DO PROG. FAMILIA ACOLHEDORA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2167 - MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -12010.10.122.0017.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Sáude - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo: 12010.10.301.1012.2024 - Manutenção dos Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.301.1012.2134 MANUTENÇÃO **OUTROS** PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS-FEDERAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo: 12010.10.301.1012.2135 MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS(ESTADO) – ELEMENTO DE 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.1072 - INVEST.ESTRUT.RED. SERV.PUB M.E ALTA COMP.A.HOSP.- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDENDIM MÓVEL- SAMU-ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2141 - MANUT.ACOES SERV.PUB.SUDE AT.M.E ALTA COM.AMB.HOSP – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.1012.2051 MANUTENÇÃO DO CEO **CENTROS** ESPEC.ODONTOLOGICAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30501/2024 - 20.05.24 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 655.830,00; CT N° 30502/2024 -20.05.24 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 60.450,00.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 10DE40D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 00019/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.1008.1001;

04.122.1008.2002;

04.123.1008.2006;

04.122.1008.2051;

08.122.1003.2044;

08.122.1003.2068:

12.361.1001.2033;

15.122.1008.2010;

20.122.1008.2063

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
 Elemento de despesa 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários. 32.091
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 2093
 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU. 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE. 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde..
 VIGÊNCIA: até 02/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT N° 00076/2024 - 02.04.24 - MARIA RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 50.720,00.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**54344472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro -Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Serviços de Pavimentação em Vias Urbanas do Município de Uiraúna - PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 05 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 05 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB. 20 de Maio de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**87733A35

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Contabilidade Pública para envio do SIOPE e do SIOPES da Prefeitura Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/05/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Contabilidade Pública para envio do SIOPE e do SIOPES da Prefeitura Municipal de Vieirópolis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO MORAIS FILHO 04369421438 - R\$ 34.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Contabilidade Pública para envio do SIOPE e do SIOPES da Prefeitura Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 Secretaria de Finanças 04 123 2003 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 20/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00028/2024 - 20.05.24 - PEDRO MORAIS FILHO 04369421438 - R\$ 34.800,00.

Vieirópolis - PB, 20 de Maio de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**E593D8C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, convoca os seguintes licitantes para sessão de lances às 08:30 horas do dia 23 de Maio de 2024, fica convocado as seguintes empresas: CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 50.430.482/0001-98; 52.036.865 ANA ALVES FELIX - CNPJ: 52.036.865/0001-01; ALEXSANDRO GONCALVES DE ABRANTES -41.068.942/0001-99; FRANCISCO FILHO LOPES MARTINS CNPJ: 02.326.919/0001-03; SABOR DA FRUTA FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS LTDA - CNPJ: 11.308.879/0001-50; SUPERMERCADO FELIX LTDA - CNPJ: 16.926.640/0001-67, objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, pães, hortifrúti, carnes e esculentos com entrega diária e imediata destinado a todas as secretarias da Prefeitura municipal de Vieirópolis-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; Decreto Municipal nº 00762/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: endereço supracitado. www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Vieirópolis - PB, 20 de maio de 2024

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador: FED3E4E9

51

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 dias do mês de Maio de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA O SAMU; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2024					
VENCEI	OOR: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕS LTDA ME					
CNPJ: 0	7.358.710/0001-37					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MACACÃO para funcionários do SAMU, com as seguintes especificações: Tecido: Pré—encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m², largura 1, 61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Costuras duplas abertura frontal, com zíper aparente máster fino na mesma cor do tecido. Frente:corte reto. Com gola Padre, medindo 30.5m de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras proteção nos ombros, forrada com fibra 6mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas embutida. Com dois bolsos tipo profissional, medindo 28cm de altura por 20cm de largura abertura da boca medindo 23cm (tipo faca, Pespontado com duas costuras.)3cm baixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19cm de largura por 20cm de altura com prega fêmea no meio, com lapela medindo 07cm de largura, presa Com velcro de 2cm de largura por 08cm de comprimento devidamente centralizado. O3cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira proteção, oval medindo aproximadamente 22cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro. Medindo 03cm de largura por 17cm de comprimento. Com lingueta interna medion 03cm de largura por 20cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão logo abaixo da película para prender a lingueta de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas. Costas: Com pala, com duas pregas fundas para dar movimento. Na cintura, elástico de 4cm de largura com aproximadamente 20cm de comprimento sentido horizontal e lingueta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03cm de largura por aproximadamente 15cm de comprimento sentido horizontal, das costas para frente, presa por velcro de forma que a peça possa ser ajustada na cintura. Com dois bolsos atrás, medindo 15cm de largura		UND	26	260,00	6.760,00
5	Capa de Chuva CONFECCIONADA EM PVC COM IMPRESSÕES e faixas refletoras nas costas		UND	26	295,00	7.670,00
TOTAL	e mangas, com logotipo na região frontal e nas costas.			_~		,
OTAL						14.430,00

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2024						
VENCEI	OOR: RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 4	1.830.614/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
4	ota Longa Coturno – Samu 192 100% Couro Militar Descrição:Proteção frontal em Borracha; Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo; Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun confort; Fole lateral em couro napa confort; Zíper lateral em nylon com sistema de travamento; Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano; Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória (redução de impactos); Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão. Nos seguintes tamanhos: 3 pares – nº 36; 5 pares – nº 37; 2 pares – nº 38; 2 pares – nº 39; 3 pares – nº 40; 2 pares – nº 41; 3 pares nº 42; 5 pares nº 43		PAR	25	284,00	7.100,00	
TOTAL			·			7.100,00	

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00024/2024						
VENCED	VENCEDOR: 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA						
CNPJ: 51	.174.387/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	Camiseta malha azul 100% algodão com logotipo manga curta. Nos seguintes tamanhos 12 und – $\rm P;$ 10 und – $\rm M;$ 14 und – $\rm G;$ 6 und – $\rm GG$		UND	42	23,39	982,38	
3	3 Boné regulável azul com logotipo na região frontal. UND 25 14,99 374						
TOTAL	TOTAL					1.357,13	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕS LTDA ME.

CNPJ: 07.358.710/0001-37 Valor: R\$ 14.430,00

EMPRESA- RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 41.830.614/0001-88 Valor: R\$ 7.100.00

EMPRESA - 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA.

CNPJ: 51.174.387/0001-33 Valor: R\$ 1.357,13

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:BE5B1F28

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:RP 00019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2024

Aos 10 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, localizada na Praça Frei Damião - Centro - Jericó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 0017/2022, de 03 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 0015/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0016/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0019/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0019/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0022/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0023/2023, de 05 de Maio de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS ESPORTIVOS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó—PB, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - CNPJ nº 08.931.495/0001-84.

VENCEDOR: A NOVA SOLU????O EIRELI							
CNPJ: 70	CNPJ: 70.157.680/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
33	KIT TREINO (CAMISA, SHORT E MEIÃO)	NSW	UND	200	58,00	11.600,00	
35	UNIFORME DE JOGO FUTSAL SUB 10 (14 CAMISAS, 14 SHORTS E 14 PARES DE MEIÃO)	NSW	KIT	5	847,00	4.235,00	
36	UNIFORME DE JOGO FUTSAL SUB 14 (14 CAMISAS, 14 SHOTS E 14 MEIÃO)	NSW	KIT	5	849,00	4.245,00	
37	UNIFORME DE JOGOS FUTSAL SUB 17 (14 CAMISAS, 14 SHORTS E 14 MEIÃOS)	NSW	KIT	5	849,00	4.245,00	
38	UNIFORME DE JOGOS HANDEBOL SUB 14 (14 CAMISAS, 14 SHORTS E 14 MEIÃOS)	NSW	KIT	5	849,00	4.245,00	
39	39 UNIFORME DE JOGOS HANDEBOL SUB 17 (14 CAMISAS, 14 SHORTS E 14 MEIÃOS) NSW UND 5 849,00						
TOTAL						32.815,00	

VENCED	VENCEDOR: BRUMO ESPORTES LTDA					
CNPJ: 51	.414.411/0001-64					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	BARREIRA DE SALTO AJUSTÁVEL FUNCIONAL AGILIDADE	Pista e Campo	UND	20	43,00	860,00
TOTAL						860,00

VENCE	OOR: D.E.A CALCADOS LTDA					
CNPJ: 52	2.331.094/0001-85					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL 100	MAGUSSY	UND	25	65,00	1.625,00
2	BOLA DE FUTSAL 200	MAGUSSY	UND	25	65,00	1.625,00
3	BOLA DE FUTSAL 500	MAGUSSY	UND	25	70,00	1.750,00
11	CONE CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE	SCALIBU	UND	40	2,00	80,00
15	JOELHEIRA ELÁSTICA VOLÊI/FUTSAL/HAND PROFISSIONAL	YINS	PAR	80	40,00	3.200,00
17	17 CORDA DE PULAR PROFISSIONAL SCALIBU UND 25 12,00					
TOTAL						8.580,00

VENCEI	OOR: LAGUNA ESPORTE LTDA					
CNPJ: 5	2.307.066/0001-22					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BOLA DE VÔLEI EVA	NEDEL	UND	15	24,00	360,00
6	BOLA DE FUTEBOL	IDEA	UND	25	42,00	1.050,00
7	BOLA DE PLÁSTICO INICIAÇÃO	LIDER	UND	50	10,50	525,00
9	CONE DE AGILIDADE 50 CM COM FUROS	NEDEL	UND	40	19,00	760,00
10	CONE DE AGILIDADE 75 CM COM FUROS	NEDEL	UND	40	44,00	1.760,00
13	PROTETOR DE CANELA/CANELEIRA SEM TORNOZELEIRA	NEDEL	PAR	80	11,00	880,00
14	COTOVELEIRA	IMPORT	PAR	80	21,00	1.680,00
16	ESCADA DE AGILIDADE NYLON – ESCADA DE VELOCIDADE EQUIPAMENTO PARA TREINO FUNCIONAL EXERCÍCIOS CORRIDA GINÁSTICA ACADEMIA	NEDEL	UND	5	30,00	150,00
21	PLACAR DE MESA CONTADOR DE PONTOS MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL	NEDEL	UND	5	157,00	785,00
22	KIT APITO FOX 40 PEARL + CRONÔMETRO + MOEDA + CARTÃO ÁRBITRO	NEDEL	UND	15	61,00	915,00
23	BOMBA DE AR MANUAL PORTÁTIL BOLA BALÃO FUTEBOL BASQUETE VOLEI ESPORTE	PUMP	UND	10	17,00	170,00
28	ELÁSTICOS PARA TREINO/BANDANA	NEDEL	UND	15	17,00	255,00
29	BASTÃO DE ALONGAMENTO EXERCÍCIO POSTURAL BARRA (SEM CARGA)	NEDEL	UND	40	14,00	560,00
30	STEP EVA ACADEMIA GINASTICA AERÓBICA FITNESS 60X28X10CM	NEDEL	UND	10	112,00	1.120,00
TOTAL						10.970,00

VENCED	VENCEDOR: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43	CNPJ: 43.235.370/0001-10						
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL					P.TOTAL	
8	BOLA PILATES DE 75 CM C/BOMBA	VOLLO	UND	5	59,00	295,00	
31	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL BALANCE ALMOFADA CUSHION PILATES YOGA SUPERMEDY UND 4 61,00 244,00						
TOTAL						539,00	

VENCE	OOR: RICARDO MARQUES ALVES					
CNPJ: 13	5.053.338/0001-89					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	BOLA DE HANDEBOL H1	magussy h1	UND	25	50,00	1.250,00
18	REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 2 NYLON FUTEBOL DE SALÃO	master	PAR	4	150,00	600,00
19	REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 2 TIPO VÉU NYLON	master	PAR	4	200,00	800,00
20	REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY FIO 2 NYLON	mastrer	PAR	4	190,00	760,00
24	KIT DE BAMBOLÊS C/12 UNIDADES 63CM	sol	KIT	8	35,00	280,00
25	REDE DE BEACH TÊNIS OFICIAL 4 FAIXAS	master	UND	2	160,00	320,00
27	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTSAL COM TRIPÉ	kief	UND	3	670,00	2.010,00
32	TRAMPOLIM/MINI CAMA ELÁSTICA ATÉ 100KG 32 MOLAS	othon	UND	4	270,00	1.080,00
34	COLETE DE TREINO	kanga	UND	80	7,50	600,00
40	KIT BADMINTON COMPLETO 2 RAQUETES 2 PETECAS 1 BOLSA – TREINO	sr3	UND	10	50,00	500,00
TOTAL						8.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jericó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A NOVA SOLU????O EIRELI.

70.157.680/0001-37

Item(s): 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39.

Valor: R\$ 32.815,00

- BRUMO ESPORTES LTDA.

51.414.411/0001-64

Item(s): 12.

Valor: R\$ 860,00

- D.E.A CALCADOS LTDA.

52.331.094/0001-85

Item(s): 1 - 2 - 3 - 11 - 15 - 17.

Valor: R\$ 8.580,00

- LAGUNA ESPORTE LTDA.

52.307.066/0001-22

Item(s): 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 13 - 14 - 16 - 21 - 22 - 23 - 28 - 29 - 30.

Valor: R\$ 10.970,00

- LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

43.235.370/0001-10 Item(s): 8 - 31.

Valor: R\$ 539,00

- RICARDO MARQUES ALVES.

15.053.338/0001-89

Item(s): 4 - 18 - 19 - 20 - 24 - 25 - 27 - 32 - 34 - 40.

Valor: R\$ 8.200,00

Total: R\$ 61.964,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Jericó - PB, 10 de Maio de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

PUBLICAR:

* - Diário Oficial do Estado - 20.05.24

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:CD1F2CDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 039/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADJANE CAVALCANTE RIBEIRO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	09/04/2024 a 05/10/2024
CAMILA DE ARAUJO OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	15/04/2024 a 13/07/2024
CICERO MANOEL DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	09/04/2024 a 07/06/2024
CREUZA LOURDES SILVA RODRIGUES	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	14/03/2024 a 09/09/2024
DANIELE ALVES DA SILVA CARDOSO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	11/04/2024 a 07/10/2024
ELIANE DUARTE CABRAL	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	08/04/2024 a 06/07/2024
ELIAS GALDINO DA SILVA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	08/04/2024 a 04/10/2024
ESTER GOMES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	29/02/2024 a 29/03/2024
FRANCYJULIE LIMA ESPINELO SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	09/02/2024 a 08/05/2024
GEORGIA MARIA RABELO PONTES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	19/03/2024 a 16/07/2024
HILZIRANE BELARMINO DE FREITAS PEREIRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	29/04/2024 a 25/10/2024
ÍTALO DOS SANTOS LAERT LAGO	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	11/04/2024 a 09/07/2024
IVONETE BEZERRA DA SILVA	CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE	MOTIVO DOENÇA	07/03/2024 a 02/09/2024
JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	20/02/2024 a 17/08/2024
LO RUHAMA OLIVEIRA ESTEVAM	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	17/04/2024 a 13/10/2024
LUCIA DE FATIMA GOMES DE LELIS BUSINARI	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	14/03/2024 a 09/09/2024
LUIZA DE MARILAC DANIEL DE FREITAS	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	15/02/2024 a 12/08/2024
MARIA DAS DORES FELICIANO TRAJANO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	04/03/2024 a 01/06/2024
MARIA DAS NEVES DA SILVA ALVINO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	15/04/2024 a 11/10/2024
MARIA GILVANETE DE LIMA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	11/04/2024 a 08/08/2024
MARILENE ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	02/03/2024 a 02/05/2024
MARIO MARCIO DE FREITAS PEREIRA	TRANSPORTES	MOTIVO DOENÇA	04/03/2024 a 02/04/2024
MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	20/03/2024 a 15/09/2024
NIELLYS DE FATIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	18/03/2024 a 01/04/2024
NIELLYS DE FATIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	01/04/2024 a 29/07/2024
RENATA WILMA GOMES VIANA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	04/04/2024 a 06/05/2024

Paraíba , 21 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3619

 RENATO MENDES LEITE
 EDUCAÇÃO
 MOTIVO DOENÇA
 10/03/2024 a 07/07/2024

Alhandra, em 06 de maio de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:CCF129D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº 040/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas aos meses de **maio e junho**, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
9666	ALBERTO ALEXANDRE B. DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	01/06/2024 a 30/06/2024	2022/2023
80336	ANA CLÁUDIA B. ALVES	SERV.URBANOS	02/05/2024 a 31/05/2024	2022/2023
7239	ANA LÚCIA ALVES DO NASCIMENTO	SAÚDE	20/05/2024 a 18/05/2024	2020/2021
9605	CARLOS CLEDSON MUNIZ	SAÚDE	01/06/2024 a 30/06/2024	2021/2022
0795	DEVANDIR DANTAS DA SILVA GABRIEL	ADMINISTRAÇÃO	20/05/2024 a 18/06/2024	2023/2024
9517	EDILANE B. DA SILVA BASTOS	SAÚDE	20/05/2024 18/06/2024	2021/2022
0615	EDSON FERREIRA DE SANTANA	SAÚDE	03/06/2024 a 02/07/2024	2022/2023
0686	EDILSON JOSÉ DA SILVA	EDUCAÇÃO	03/06/2024 a 02/07/2024	2022/2023
7212	ELIANE MENDES NOBRE	SAÚDE	03/06/2024 a 02/07/2024	2022/2023
9330	EVA WILMA B. DE MORAIS	SAÚDE	01/06/2024 a 30/06/2024	2022/2023
7149	EVANILDO CORDEIRO DE LIMA	SAÚDE	01/06/2024 a 30/06/2024	2022/2023
7087	FÁBIO RODRIGO DA SILVA	SAÚDE	01/06/2024 a 30/06/2024	2023/2024
7217	FLAVIANO GOMES DA SILVEIRA	SAÚDE	01/06/2024 a 30/06/2024	2022/2023
7202	GARDEL CARTER M. DA SILVA	SAÚDE	01/06/2024 a 30/06/2024	2021/2022
7159	GENILDA V. DOS SANTOS SOUZA	SAÚDE	01/06/2024 a 30/06/2024	2022/2023
80437	INGRID SANTANA SANTOS	SERV.URBANOS	15/05/2024 a 13/06/2024	2021/2022
9345	MARCIA NUNES DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	03/06/2024 a 02/07/2024	2022/2023
0290	MARIA CÉLIA SILVA DOS SANTOS	SAÚDE	01/06/2024 a 30/06/2024	2023/2024
7066	MARILENE C.PINHEIRO	SAÚDE	01/06/2024 a 30/06/2024	2022/2023
9954	MIRNA GRAUCIA DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	01/06/2024 a 30/06/2024	2022/2023
7127	TACIANE PEREIRA B. DE OLIVEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADAN HABITAÇÃO	NIA E 29/05/2024 a 27/06/2024	2022/2023
9887	THAINAN M. DO NASCIMENTO	SAÚDE	20/05/2024 a 18/06/2024	2021/2022

Alhandra, em 14 de maio de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:84523A59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PEDAGOGICOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEI	OOR: MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA			
CNPJ: 35	5.067.012/0001-18			
TOTAL:	575.151,00			
1 - LOTE	31			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	LABORATÓRIO MÓVEL – BRINQUEDOTECA LÚDICA – COMPOSIÇÃO MINIMA: – 60 LÍVROS INFANTIS DIVERSOS ENTRE: LIVROS POP-UP E 3D, LÍVROS CARTONADOS, LÍVROS SONOROS, LÍVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LÍVROS COM TEXTURAS, LÍVROS COM DEDOCHES, LÍVROS COM ABAS, LÍVROS DE BANHO, LÍVROS DE PANO, LÍVROS COM TEMATICAS EDUCATIVAS E PEDAGOGICAS. DIMENSÕES DO ACERVO: ENTRE 10CM À 25CM DE ALT. POR 10CM À 20CM DE LAG. – 01 XADREZ E DAMA – DIMENSÕES: 26 x 26 x 6 CM CADA PEÇA – MDF. – 01 KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS – DIMENSÕES: 43 x 16 x 11CM – POLIETILENO. – 01 JIPE DIVERTIDO – DIMENSÕES: 31 x 18,5 x 22 – POLIETILENO. – 01 BLOCOS DE ENCAIXE EXPRESSÕES E EMOÇÕES – DIMENSÕES: 10 X 10 CM – POLIETILENO. – 04 SUPER BABY BLOCOS – DIMENSÕES: 20 x 10 x 10 – POLIETILENO. – 01 DOMINÓ GIGANTE ANIMAIS – DIMENSÕES: 25,4 x 13,7 x 3 – PLASTICO RIGÍDO – 01 DOMINÓ TÁTIL – DIMENSÕES: 7 x 3,5 x 0,4 – POLIPROPILENO – 01 ALBETO BRAILE – DIMENSÕES: 7 x 3,5 x 0,4 – POLIPROPILENO. – 01 MEMORIA TÁTIL – DIMENSÕES: 5 x 5 x 0,4 – POLIPROPILENO. – 01 ARAMADO MONTANHA RUSSA – DIMENSÕES: 2 x 3 3 x 22 – MDF E ARAME GALVANIZADO – 01 CONJUNTO BIG	PR??PRIA	UNID	6

DEPTECNT IS FORGATOR S. THE LEGACY PROSESSORY OF CONTROL OF CONTROL OF SET ALL SOURCE AND SET AS A DEPTEC SET AND SET AS A DESTRUCTION OF SET AS A DEPTEC SET AND SET AS A DESTRUCTION OF SET AS A DES					_
ADPTIVAÇÕES ANTI-LIV E ANTIESTÂTICO E PROMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGIRANDO A QUALIDADE IN CUIDAGE, AND MONTH OF THE ASSEGIRANDO A QUALIDADE IN CUIDAGE, AND MONTH OF THE ASSEGIRANDO A QUALIDADE IN CUIDAGE, AND MONTH OF THE ASSEGIRANDO A QUALIDADE IN STRUCTURE OF THE ASSEGIRANDO A QUALIDADE IN STRUCTURE OF THE ASSEGIRANDO A QUALIDADE IN STRUCTURE OF THE ASSEGIRANDO AND A QUALIDADE IN ASSEGIRANDO A ADVINCA SENDRALIDADE AND AND A QUALIDADE IN ASSEGIRANDO AND A QUALIDAD		AMIGUINHOS COM 50 PEÇAS — DIMENSÕES: 22 X 7 — POLIETILENO — 01 CONJUNTO ALFANUMERICO COMPOSTO POR 1000 PEÇAS — DIMENSÕES 3 CM — POLIETILENO — 01 BOLICHE — DIMENSÕES: 28 CM CADA PEÇA — POLIETILENO — 01 POLIBOL — DIMENSÕES: 12 CM CADA PEÇA — POLIETILENO — 01 GIRA FORMAS — DIEMENSÕES: 17 CM CADA PEÇA — POLIETILENO — 01 KIT FANTOCHES DE ANIMAIS SILVESTRES — DIMENSÕES: 13 CM CADA PEÇA — TECIDO VELVET — 01 MAMÃES COM FILHOTES — DIMENSÕES: 45 CM CADA PEÇA — TECIDO VELVET — 04 BAMBOLE COM ENCAIXE — DIMENSÕES: 28 CM CADA PEÇA — PLÁSTICO ATÓXICO — 02 ESTANTES MOVEIS PERSONALIZADAS EM MDF COM AS SEGUINTES MEDIDAS ABERTO 1,20 CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM. FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA			
ADTITIVAÇÕES ANTI-LIV E ANTIESTATICO E PIGARETIAÇÃO A QUENTE ASSECURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO BINQUESCO COLORDO MONDUESCO CON COMMANTOS DIVERSOS, 1 SECCRIBAÇÃO DES, 3 COMPLEXA DE COLORA COMPLEXA DE COLORA DE MANAGO COMPLEXA DE COLORA DE MANAGO COMPLEXA DE COLORA DE MANAGO COLORADO COMPLEXA DE COLOR	2	ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, ARO DE BASQUETE E JOGO DA VELHA COM NOVE FACES (OPCIONAL). MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 417CM X ALTURA 205CM X COMPRIMENTO 350CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/-5%. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DOS PLAYS NOS SEUS DEVIDOS LOCAIS,	BRINK MOBIL	UNID	6
4 segurat, para que mão sejam eigopidas MEDIDAS APROXIMADAS: peça maior: 20 cm. s. 10 cm. s. 10 cm. s. 10 cm. s. 20 cm. s. 10 cm. l. 10 cm. segurat para de control co	3	ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO CONTENDO 04 MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS, 3 ESCORREGADORES, 3 ESCALADAS E 1 BALANÇO METÁLICO COM 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA. ACOMPANHA ATIVIDADES COMPLEMENTARES A SEREM ESCOLHIDAS DENTRE ÁBACO, JOGO DA VELHA, JOGO DE MEMÓRIA, JOGO DE BASQUETE, JOGO DE DIRIGIR. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. ÁREA APROXIMADA DO PRODUTO DE 34M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 675CM X ALTURA 205CM X COMPRIMENTO 510CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE 1/- 5%. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA	BRINK MOBIL	UNID	6
como más, botas, pinos, rodas, troncos, cabeças, tampas, junções simples e junções duplas, sendo que a menor peça mede apostandamente ilbuma. 2 parto en a mater mede aportimalmente solarma 2 femas de meterates formatos das pegas ea a possibilidade de exactivos históguna in anomagenes virtairos en arteculerón. Acondicionado em sacola de PVC cristati com apier a ágic. Contendo certificado de acuacios históguna in anomagenes virtairos en arteculos de virta de los des destados de los deliberados de	4	seguras, para que não sejam engolidas. MEDIDAS APROXIMADAS: peça maior: 20 cm x 10 cm x 10 cm e peça menor: 10 cm x 5 cm x 5	MAXI TOYS	UNID	10
also brilho. Composto por diversos eneaixes, nos formatos rodas Evres com rolumento, semicirculo, chave de boea dupla e barras paralelas per certificado do INMETRO. Conjunto com no minimo 500 peças em formatos para 12, 8, 4 e 2 eneaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Confeccionado em plástico polipropilemo virgent, atóxico, em ao menos e no minimo 5 cores vivas de alto brilho. Acondicionadas em sacola de PVC cristal. MAXI TOYS Ocupano com no minimo 500 peças em formatos para 12, 8, 4 e 2 eneaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Confeccionado em plástico polipropilemo origent, atóxico, em ao menos e no minimo 5 cores vivas de alto brilho. Acondicionadas em socialo de PVC cristal, com ziper e alça. Cuntendo certificado do INMETRO. 8 un manuella en composto peças empleadas em plástico polipropilemo de alto milho contendo formato quadrangular, retinegular, curvo e triangular. Acondicionadas em socialo de PVC cristal, com ziper e alça. Cuntendo certificado do INMETRO. 8 til Bate Exercitar e Britear composto pelos seguintes itens: 10 unid — CONES FURADOS, Confeccionados em plástico polipropilemo da alto brilho contendo fornos, em no minimo 60 añvis para colocação de barreiras. Dimensãos aproximadas ex Seria x Bianciora da alto brilho contendo fornos, em no minimo 60 añvis para colocação de barreiras. Dimensãos aproximadas ex Seria x Bianciora da la barreira social do limetro Portaria 302/2021 — Item — 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 00 unid. — BASTOSE SPARA BARREIRAS REMERIAS A Confeccionadas em madeira de la recorberis som plástico coloridado de la mentro Portaria 302/2021 — Item — 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 20 unid. — BASTOSE SPARA BARREIRAS REMERIAS A Confeccionadas em confeccionadas em tubos de metal de meia polipada, resistente a impactos e intempéries, com pirture electrodácia, Aconomipandas com 10 abase ser incubacto confeccionado de mental portaria 302/2021 — Item — 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 20 unid. — BASTOSE SPARA BARREIRAS INSTANCIONA DE TORNETO CONTROLES C	5	como mãos, botas, pinos, rodas, troncos, cabeças, tampas, junções simples e junções duplas, sendo que a menor peça mede aproximadamente 10mm x 21mm e a maior mede aproximadamente 52mm x 26mm. Os diferentes formatos das peças e as possibilidades de encaixes instigam à montagens criativas e articuláveis. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Contendo certificado	MAXI TOYS	UNID	10
polipropileno virgem, atóxico, em ao menos e ion minimo 5 cores vivas de alto brilho. Acondicionadas em sascola de PVC cristal MAXI TOYS (Interpretate, com broads en wivo brillantes e alea, Contendo certificado do INMETRO. Summarumento sum en vivo brillantes e alea, Contendo certificado do INMETRO. Kir Bast Exerciar e Britcar composto pelos seguintes itens: 10 unid – CONES FURADOS, Confeccionados em plástico polipropileno da fóxico de alto brilho contendo furos, com no minimo 60 nivels para colocação de barreiras. Dimensos aproximadas: A Zóem A Dimentro da Base. Hem. Contendo Certificado do Inmertro Portaria 302/2012 – Item – 60. Equipamentos esportivos de bringuelo 60 unid. – Espossura: 19mm. Contendo Certificado do Inmertro Portaria 302/2012 – Item – 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 30 unid. – CONES FURSE, Confeccionados em plástico olorido flexivel de corse variadas. De Espossura: 19mm. Contendo Certificado do Inmertro Portaria 302/2012 – Item – 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 30 unid. – CONES FURSE, Confeccionados em plústico colorido flexivel de corse variadas. Dimensos aproximadas: A OSem x Diâmetro: 20mm. Contendo Certificado do Inmertro Portaria 302/2012 – Item – 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 30 unid. – CONES FURSE, Confeccionados em plústico colorido flexivel de corse variadas. Dismensos aproximadas do Base. Espossura 15mm x Diâmeto 17mm. Contendo Certificado do Inmertro Portaria 302/2012 – Item – 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 30 unid. – CONES FURSE, Confeccionados em plústico aproximadas do Base. Espossura 15mm x Diâmeto 17mm. Contendo Certificado do Inmertro Portaria 302/2012 – Item – 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 30 unid. – ESTACAS DE AGILIDIDIADE, Contendo base e bastão. Base quadrada duplas sorbeposta com force, confeccionados em madeira de lei, corbida com pitura de estada es vinda portario aproximadas em madeira de lei, corbida com protura de estada es vinda de madeira de lei corbida com madeira de lei, corbida com protura de estada es vinda de	6	alto brilho. Composto por diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionadas em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Contendo	MAXI TOYS	UNID	10
Sit Bati Exerciare Brincar composto pelos seguintes ienes: 10 unid — CONES FURADOS, Confeccionados em plástico polipropileto atóxico de alto brilho contendo furos, com no mínimo 06 níveis para colocação de barreiras. Dimensões aproximadas: A 26 cm a Diâmetro da Base: 14-cm. Contendo Certificado do Inmetro Portaria 302/2021 — Item — 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 03 unid. — RASTOSE PARA BARREIRA, Confeccionados em madeira de la; recobortes om plástico confordo. Dimensões aproximadas: C 85 cm x Espessars: 19mm. Contendo Certificado do Inmetro Portaria 302/2021 — Item — 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 30 unid. — CONES CINHES, Confeccionados em plástico confordos. Dimensões aproximadas: A 05 cm a plastico confordos Contendo Certificado do Inmetro Portaria 302/2021 — Item — 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 10 unid. — BARREIRAS PROGRESSIVAS, Conjunto com 5 (cinco) barreias confeccionadas em unbas pleegada, resistente a impactos e intempéries, com pintura eletrostática. Acompanhadas com 10 bases circulares com furos, confeccionadas em anadeira de lei e coloridas com pintura em esmales intérico a prova d'agua. Dimensões aproximadas dos bases. Espessars Il 5mm X Diametro 17cm. Contendo Certificado do Inmetro Portaria 302/2021 — Rem — 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 10 unid. — ESCADA DE AGILIDADE, Confeccionada em fa fed en join de 4cm de Ingura, nas coreas amachas de inquesto 10 unid. — ESCADA DE AGILIDADE, Confeccionada em fade in de nigor de vario de lei ecolorida com pintura en esmales institucio a prova d'água. Dimensões aproximadas de escuesta de lei ecolorida com pintura en esmales institucio em 30 cores. Ki composto por 03 pranchas medinada porximadamente 80cm de comprismo to 90 de lei ecolorida com pintura de esmales institucio em 30 cores. Ki composto por 03 pranchas medinada porximadamente 80cm de comprismento xolem de lei, colorida com pintura de esmales institucio em 30 cores. Ki composto por 03 pranchas medinada porximadamente 80cm de comprismento xolem de lei, colorida c	7	polipropileno virgem, atóxico, em ao menos e no minimo 5 cores vivas de alto brilho. Acondicionadas em sacola de PVC cristal	MAXI TOYS	UNID	10
adóxico de alto brilho contendo furios, com no mánimo 06 níveis para colocação de barreiras. Dimensões aproximadas: A 26cm x Diâmetro da Base: 14cm. Contendo Certificado do Immetro Portaria 302/2021 - 11cm — 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 30 unid CONES CHINES, Confeccionados em palástico colorido. Bientendo Certificado do Immetro Portaria 302/2021 - 11cm — 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 30 unid RARREIRAS PROGRESSIVAS, Conjunto com 5 (cinco) barreiras confeccionadas em tubos de metal de meia polegada, resistente a impactos e intempéries, com pirtura eletrostárica. Acompanhadas com 10 bases circulares com firors, confeccionadas em tubos de metal de meia polegada, resistente a impactos e intempéries, com pirtura eletrostárica. Acompanhadas com 10 bases circulares com firors, confeccionadas em maderia de lei e coloridas com pintura em esmale simético a prova d'água. Dimensões aproximadas dos obstáculos: A 20cm. 25cm. 33cm., 40cm e 47cm X1. 60cm. Dimensões aproximadas das bases: Espessarsa Ifsmix N Diametro 17cm. Contendo Certificado do Inmerto Portaria 302/2021 - 1tem – 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 10 unid. – ESCADA DE AGILIDADE, Confeccionada em fita de nylon de 4cm de largura, nas cores amarela e preta, eve e peritac, com 07 degraus. Dimensões aproximadas da escadar C. 3 mx k. 1 50cm. aprova d'água. Dimensões aproximadas: 19cm x 19cm. 13cm. aprova d'água. Dimensões aproximadas: 19cm x 19cm. aprova de água. Dimensões aproximadas: 19cm x 19cm. aprova de água. Dimensões aproximadas: 19cm x 19cm. aprova de água. Dimensões aproximadas: 19cm x 19cm. aprova de de el colorida com pintura em les sinético aprova de conference de prova de espessara com um foro em cada exterinidade e 04 bases medindo aproximadamente 80cm de comprimento x 90cm de de largura x 02cm de espossura com um foro em cada exterinidade e 04 bases medindo aproximadamente 80cm de comprimento x 90cm de de 10cm de espossura ou en vinco de compresa de compresa de la colorida de 10cm de 10cm de 10cm de 10cm de 10cm de 10	8	quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionada em sacola de PVC cristal, com zíper e alça. Contendo certificado do	MAXI TOYS	UNID	10
2737121,00	9 Total do	adóxico de alto brilho contendo furos, com no mínimo 06 níveis para colocação de barreiras. Dimensões aproximadas: A 26cm x Diámetro BASTÕES PARA BARREIRA, Confeccionados em madeira de lei, recobertos em plástico colorido. Dimensões aproximadas: C 85cm x Espessura: 19mm. Contendo Certificado do Inmetro Portaria 302/2021 – Item — 60. Equipamentos esportivos de brinquedo 30 unid. — CONES CHINES, Confeccionados em plástico colorido flexível de coreo variadas. Dimensões aproximadas: A 05cm x Diâmetro: 20cm. CONTEN CONTENS, CONFOCIONADO (PORTA) (POR	MAXI TOYS 575.151,00	UNID	10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de precos;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA.

35.067.012/0001-18 Valor: R\$ 575.151,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador: E7349B05

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00001/2024

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVI??OS LTDA – EPP							
CNPJ: 14.163.479/0001-91							
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL						
12	12 REDE DE FUTSAL OFICIAL, EM NYLON, FIO 4 MM, MALHA 15 CM GISMAR UND 20 249,44 4.988,80						
TOTAL						4.988,80	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVI??OS LTDA - EPP.

14.163.479/0001-91 Valor: R\$ 4.988.80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVI??OS LTDA – EPP	
Prefeito	EATTUS COMERCIAL I RODUTOS E SERVI:: OS LIDA - EIT	

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F264DE70

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: A NOVA SOLU?????O EIRELI								
CNPJ: 70	.157.680/0001-37							
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.							
15	CALÇÃO PARA FUTEBOL – CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO, NA PARTE INTERNA CONTENDO SUNGA TAMBÉM EM POLIÉSTER, EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO, PODENDO TER OU NÃO NUMERAÇÃO, SENDO FACULTATIVO À UNIDADE REQUISITANTE – (PADRÃO CONTENDO 16 CALÇÃO).	PROPRIA	UND	48	399,00	19.152,00		
TOTAL								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A NOVA SOLU????O EIRELI.

70.157.680/0001-37 Valor: R\$ 19.152,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

_		
	ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	
Ľ	E A DE LE COME DE METOVO	A NOVA SOLU?????O EIRELI
]	Prefeito	A NOVA SOLE O EMELI

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5727758B

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00002/2024

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCE	OOR: AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA					
CNPJ: 2	3.599.344/0001-88					
TEM					P.TOTAL	
2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM TECNOLOGIA VULVANIZADA (TERMOTEC), CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, POLIURETANO LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA 52–54 CM, PESO 250–270g – CHANCELA CBFS	MAGUSSY	UND	100	78,00	7.800,00
;	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM TECNOLOGIA VULVANIZADA (TERMOTEC), CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, POLIURETANO LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA 52–54 CM, PESO 300–320g – CHANCELA CBFS		UND	100	81,00	8.100,00
	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM TECNOLOGIA VULVANIZADA (TERMOTEC), CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, POLIURETANO LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA 60–62 CM, PESO 360–380g – CHANCELA CBFS	MAGUSSY	UND	100	61,00	6.100,00
5	Bolas de VOLEIBOL COM 18 GOMOS, TECNOLOGIA ULTRA FUSION, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 66–68 CM, PESO 260–280 g	PENALTY	UND	100	118,00	11.800,00
6	BOLAS DE HANDEBOL, PESO 290–330 g, CIRCUNFERÊNCIA 50–52 cm. CHANCELA DA FEDERAÇÃO	MAGUSSY	UND	50	65,00	3.250,00
8	CONE, MEDINDO 23 CM DE ALTURA, EM DIVERSAS CORES.	SCALIBU	UND	150	7,89	1.183,50
10	ESCADA DE AGILIDADE, EM NYLON, HASTES DE PVC, 10 DEGRAUS	SCALIBU	UND	50	96,00	4.800,00
11	PRATO DEMARCATÓRIO CHINÊS	SCALIBU	UND	150	5,90	885,00
13	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL EM NYLON	SCALIBU	UND	10	289,95	2.899,50
16	PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL – CONFECCIONADO EM POLIESTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHOS ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SENDO 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR), CORES VARIADOS. (PADRÃO CONTENDO 16 CALÇÃO).	SCALIBU	UND	48	318,00	15.264,00
17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – OFICIAL SEGUINDO AS NORMAS DA CBF OU DA CONFEDERAÇÃO SULAMERICANA DE FUTEBOL COM DIÂMETRO ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 410G E 450G, COM CÂMARA ARBILITY, ACABAMENTO COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GARANTIA DO FABRICANTE.	PENALTY	UND	150	92,00	13.800,00
TOTAL						75.882,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

28.599.344/0001-88 Valor: R\$ 75.882,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	
Prefeito	AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LIDA	

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:372A3D57

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024 Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: 2S COMERCIO E SERVICOS L'IDA								
CNPJ: 31.497.010/0001-08								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
	COLETE INFANTIL ESPORTIVO, DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, DE 4 CORES DIFERENTES	MARCA PR??PRIA	UND	450	12,22	5.499,00		
14	CAMISAS PARA FUTEBOL — meia manga, em CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G, FIO 75/36, TEXTURIZADO COM GRAMATURA DE 118 POR M2, COM VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, IMPRESSA COM LINHA CHEIA E LOGO DA PREFEITURA NAS COSTAS — MÍNIMO DE 25X10CM E BRASÃO DO TIME AO LADO ESQUERDO DO PEITO (PADRÃO CONTENDO 16 CAMISAS).	MARCA PR??PRIA	UND	48	291,52	13.992,96		
TOTAL		-				19.491,96		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

2S COMERCIO E SERVICOS LTDA.

31.497.010/0001-08 Valor: R\$ 19.491,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Prefeito	25 COMERCIO E SERVICOS LIDA

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:03E4EBDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 36/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	OEW5J61/PB	V010059717	01/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/06/2024
2	QSM8E15/PB	V010058087	19/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	25/05/2024
3	MNX2776/PB	V010055584	09/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	22/05/2024
4	DIV9I30/SP	V010055959	23/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	30/05/2024
5	OFF8872/PB	V010058974	04/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	13/06/2024
6	OGG6H24/PB	V010059911	02/05/2024	ART.181, XX do CTB	7625-2	13/06/2024
7	KFE5530/PE	V010057846	29/04/2024	ART.182, III do CTB	5592-0	06/06/2024
8	QFE0683/PB	V010056661	06/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	22/05/2024
9	SLB9H09/PB	V010058214	16/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	22/05/2024
10	OFF1399/PB	V010055517	10/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	22/05/2024
11	QFT7038/PB	V010060901	08/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	13/06/2024
12	QFM1004/PB	V010054758	03/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	13/06/2024
13	NPU2J71/RN	V010057358	17/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/05/2024
14	QFX8643/PB	V010057609	07/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	13/06/2024

Paraíba , 21 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | № 3619

15	OFB1641/PB	V010061665	06/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	13/06/2024
16	NPV2460/PB	V010059137	06/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	13/06/2024
17	MOC0954/PB	V010061614	06/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	13/06/2024
18	SKY8J73/PB	V010055096	06/05/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	13/06/2024
19	SKY3A68/PB	V010059016	05/05/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	13/06/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 20 de maio de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:43647BAB

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 36/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFA7255/PB	V010051473	ART. 181, XVII do CTB	09/03/2024	02/06/2024
02	NTJ1085/PB	V010049807	ART. 181, XVII do CTB	26/02/2024	22/05/2024
03	QFN7B53/PB	V010051437	ART. 181, XVII do CTB	08/03/2024	02/06/2024
04	QFZ7D72/PB	V010051449	ART. 181, XX do CTB	09/03/2024	02/06/2024
05	SLB9H09/PB	V010049247	ART. 186, II do CTB	24/02/2024	22/05/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: *05(CINCO)*. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 20 de maio de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito./

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:99CBC895

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0027/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 21 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024, cotação adicional de preços para a aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de maio de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

Appendix of the Upins	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ MODELO
Richard to deletine (2015 - Aunte e cole End. 25		Apontador de lápis	Unid.	100	
Recreate presents a 200		Arquivo Plástico Morto	Unid.	100	
Crass organization media		Bloco auto adesivo 102x76 - Anote e cole	Unid.		
Carrollan genetic Cartes estrengtifica and 07/100 Cantes estrengtifica part 07/100 Cantes estrengtifica part 07/100 Cartes estrengtifica p		*			
Careta enforgatifies parts and 97x100 CN 30					
Careton softwarper (1971-1976) CN 400		·		_	
Carolina column Carolina c					
Cartolisas variabates cores (cermethe, neurols, verde, and, brance, resu)					
City Starce 182					
Cole toward 18g					
Cole scored Polgr Cole scored Polgr Cole scoper Wilder Control Cole scoper Wilder Control Cole scoper Wilder Control Cole scoper Wilder Col Scope					
Cols scoper 900gr					
Cols soper 900gr					
Cols report Wgr					
Cols queene fina					
Carectope 240 come Decide					
Bareloge 340 com				_	
Extrice currier plastics Unid. 100					
EVA (uso escular) com gifter come virins cores Unid. 100				_	
SVA (too es color) = viries corres (vermelho, amerela, verde, anal, branco, preto, marrom, etc.) Unid. 50					
Final adesives 455-50					
Fits abselves respect hannes. smid 10					
File adecisive depth face 19,500 smid 20					
Fita colorhals (vermellos, maraelas, verde, azul, branco)					
File crope 9 x 50					
Gizo de secra					
Grampeador YMT		*			
Grampeador grande		Gliter escolar	caixas	30	
Grampo 260c/5000		Grampeador "M"	Unid.	20	
Grampo trilho		Grampeador grande	unid	2	
Logor 15 cm		Grampo 26/6c/5000	Unid.	30	
Jogo pedagógico mdf		Grampo trilho	Caixa	5	
Lipis de cor		Isopor 15 cm	Caixas	30	
Lápis grafite		Jogo pedagógico mdf	Fls.	10	
Lápis marca texto		Lápis de cor	Unid.	100	
Livro Atas 50fls		Lápis grafite	Unid	2500	
Livro Atas 100fls		Lápis marca texto	Unid.		
Marcador Retroprojetor 2.0 Unid. 30 Massa modelar c/6 Unid. 100 Papel cartão Caixa 500 Papel crepom Folhas 80 Papel poficio comordo c/100 fis Fis. 100 Papel oficio colorido c/100 fis Resma 10 Papel oficio colorido c/100 fis Resma 10 Pasta plástica 40mm pct 50 Pasta plástica 40mm Unid. 30 Pasta plástica 40mm Unid. 200 Pasta plástica transparente oficio Unid. 200 Pasta plástica transparente oficio Unid. 200 Pasta plástica transparente oficio Unid. 250 Perfurador Grande Unid. 250 Perfurador Grande Unid. 2 Pincel admico Unid. 230 Pincel escolar tam. med. Unid. 230 Pacto de bexigas Unid. 100 Porta objeto triplo unid. 5 Prancheta tam. oficio Unid. 10		Livro Atas 50fls			
Massa modelar c/6 Unid. 100 Papel cartão Caixa 500 Papel reporm Folhas 80 Papel Jaminado Fls. 100 Papel Isminado Fls. 100 Papel Oficio Ad 75gr. 500lls. Fls. 300 Papel Oficio Corloido C/100 lls Resma 10 Pasta AZ oficio larga pet 50 Pasta plástica doffum Unid. 50 Pasta plástica transparente oficio Unid. 200 Pasta plástica transparente oficio Unid. 250 Perfurador Grande Unid. 250 Perfurador Grande Unid. 2 Pincel atômico Unid. 2 Pincel escolar tam. med. Unid. 230 Pacto de bexigas Unid. 100 Porta objeto triplo unid 5 Prancheta tam. oficio Unid. 10 Quadro viso alumínio 120x150 Unid. 3 Quadro viso alumínio 120x150 Unid. 3					
Papel cartão Caixa 500					
Papel crepom					
Papel laminado		*			
Papel oficio A4 75gr. 500fls.					
Papel oficio colorido c/100 fls Resma 10					
Pasta AZ oficio larga pet 50 Pasta plástica 40mm Unid. 50 Pasta plástica c/trilho Unid. 200 Pasta plástica transparente oficio Unid. 400 Pasta suspensa marmorizada Unid. 250 Perfurador Grande Unid. 2 Pincel atômico Unid. 50 Pincel escolar tam. med. Unid. 230 Pacto de bexigas Unid. 100 Porta objeto triplo unid 5 Prancheta tam. oficio Unid. 10 Quadro aviso alumínio 120x150 Unid. 3 Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 5 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 100 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140		1 0			ļ
Pasta plástica 40mm Unid. 50 Pasta plástica c/trilho Unid. 200 Pasta Plástica transparente oficio Unid. 400 Pasta suspensa marmorizada Unid. 250 Perfurador Grande Unid. 2 Pincel atômico Unid. 50 Pincel escolar tam. med. Unid. 230 Pacto de bexigas Unid. 100 Porta objeto triplo unid. 5 Prancheta tam. oficio Unid. 10 Quadro aviso alumínio 120x150 Unid. 3 Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 3 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140		1			1
Pasta plástica c/trilho Unid. 200 Pasta Plástica transparente oficio Unid. 400 Pasta suspensa marmorizada Unid. 250 Perfurador Grande Unid. 2 Pincel atômico Unid. 50 Pincel escolar tam. med. Unid. 230 Pacte de bexigas Unid. 100 Porta objeto triplo unid. 5 Prancheta tam. oficio Unid. 10 Quadro aviso alumínio 120x150 Unid. 3 Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 5 Tesoura de 7½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta palmofada de carimbo Unid. 500 Tinta palmofada de carimbo Unid. 140 Tinta palmofada de carimbo Unid. 140		·	*		1
Pasta Plástica transparente oficio Unid. 400 Pasta suspensa marmorizada Unid. 250 Perfurador Grande Unid. 2 Pincel atômico Unid. 50 Pincel escolar tam. med. Unid. 230 Pacote de bexigas Unid. 100 Porta objeto triplo unid. 5 Prancheta tam. oficio Unid. 10 Quadro aviso alumínio 120x150 Unid. 3 Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 30 Tesoura de 7½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta pyalmofada de carimbo Unid. 140 Tinta pra tecido 40 ml Unid. 140				_	ļ
Pasta suspensa marmorizada Unid. 250 Perfurador Grande Unid. 2 Pincel atômico Unid. 50 Pincel escolar tam. med. Unid. 230 Pacote de bexigas Unid. 100 Porta objeto triplo unid 5 Prancheta tam. oficio Unid. 10 Quadro aviso alumínio120x150 Unid. 3 Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 30 Tesoura de 7½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140					1
Perfurador Grande Unid. 2 Pincel atômico Unid. 50 Pincel escolar tam. med. Unid. 230 Pacote de bexigas Unid. 100 Porta objeto triplo unid. 5 Prancheta tam. oficio Unid. 10 Quadro aviso alumínio120x150 Unid. 3 Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 30 Tesoura de 7½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140					
Pincel atômico Unid. 50 Pincel escolar tam. med. Unid. 230 Pacote de bexigas Unid. 100 Porta objeto triplo unid 5 Prancheta tam. oficio Unid. 10 Quadro aviso alumínio120x150 Unid. 3 Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 30 Tesoura de 7½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140					
Pincel escolar tam. med. Unid. 230 Pacote de bexigas Unid. 100 Porta objeto triplo unid. 5 Prancheta tam. oficio Unid. 10 Quadro aviso alumínio 120x150 Unid. 3 Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 30 Tesoura de 7 ½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140					_
Pacote de bexigas Unid. 100 Porta objeto triplo unid. 5 Prancheta tam. oficio Unid. 10 Quadro aviso alumínio 120x150 Unid. 3 Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 30 Tesoura de 7 ½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140					+
Porta objeto triplo					
Prancheta tam. oficio Unid. 10 Quadro aviso alumínio120x150 Unid. 3 Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 30 Tesoura de 7 ½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140		· ·			
Quadro aviso alumínio 120x150 Unid. 3 Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 30 Tesoura de 7½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140				-	
Quadro branco 200x120 Unid. 2 Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Unid. 5 Régua com 30 cm Plástica Unid. 30 Tesoura de 7 ½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140					
Reabastecedor p/quadro brancas cores 500 ml Régua com 30 cm Plástica Unid. Tesoura de 7 ½ polegadas Unid. Tinta guache pequena Unid. 500 Unid. 500 Unid. 140 Tinta p/almofada de carimbo Unid. Unid. 140					
Régua com 30 cm Plástica Unid. 30 Tesoura de 7½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140					
Tesoura de 7 ½ polegadas Unid. 5 Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140					
Tinta guache pequena Unid. 500 Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140					
Tinta p/almofada de carimbo Unid. 140 Tinta para tecido 40 ml Unid. 140					
Tinta para tecido 40 ml Unid. 140					
					†
TROID de cores variadas		TNT rolo de cores variadas	Rolo	10	†

^{2.2} As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias do municipio de Santana dos Garrotes – PB.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os materiais desse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB, conforme a descrição dos materiais. A entrega será por conta da contratada e deverá ser entregue conforme solicitação de cada secretaria.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

$8-Reajustes\ dos\ preços$

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**543C2763

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0026/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 21 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024, cotação adicional de preços para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, ILUMINAÇÃO, GRID, BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR 180KVA PARA A TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA A TRADICIOANAL FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NOS DIAS 20 E 21 DE JULHO DE 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 17 de maio de 2024.

Francisco Barboza de Morais

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, ILUMINAÇÃO, GRID, BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR 180KVA PARA A TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA A TRADICIOANAL FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NOS DIAS 20 E 21 DE JULHO DE 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ABAIXO: PERIFERICO - P.A • MESA DIGITAL 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTEREO; GRAVADOR / PLAYER CD/DVD;P.A-LINEARRAY(LA)• 08 SUB GRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18"/ 800 RMS (CADA); 08 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 12" / 800 RMS+1 TI (CADA); 02 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE EXTENÇÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (110V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (22 V); PERIFÉRICO-MONITOR • 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS; 12 VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO),SIDE-FILL • 02 CAIXAS DE SUB GRAVE 800 WATTS RMS; 02 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR SOM WATTS RMS(GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTSRMS; • CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS; • 04 MONITORES PARA VOZ 500 WATTSRMS; BACKLINES BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS; AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 250 WATTS RMS2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 100 WATTS RMS; MICROFONES • 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA 10 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; • 10 MICROFONES COM CABO PARA NOST EN SEMETO PARCA BATERIA 10 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; • 10 MICROFONES COM CABO PARA NOST EN SEMETO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; • 15 PEDESTAIS E 12 CANHÕES PARA 64 FOCOS VARIADOS EM 02 VARAS DE ACL. COM TORRE DE DELAY	01	DIARIA		
02	FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERAÇÃO MÍNIMA DE 60.000 WATTS, 18 REFLETORES SLIM LED, 06 BEAM 300 E 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000WATTS, COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 COM DIMENSÕES DE 6 X 5 X 4.	01	DIARIA		
03	FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO, NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024. GERADOR 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA 380/220 COMPARTIDA AUTOMÁTICA, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODOHORÁRIO DE USO.	02	DIARIA		
04	FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024. BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS (MASCULINO E FEMÍNINO), PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO, DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MINÍMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGÊNICO, FECHAMENTO COM DENTIFICAÇÃO, AO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL (PARA USO POR DIÁRIAS, CONFORME AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE), OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTA EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O USO, HIGIENIZADO CONFORME AS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS LEGAIS, TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATANTADA.	21	DIÁRIA		
05	FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NO DÍA 23 DE JUNHO DE 2024. PALCO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P30 E P50 COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT E DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE E 2,20M DE ALTURAMÉDIA DO PISO AO CHÃO E 8,00M DE PÉ DIREITO; - PAINEL DE FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO E LONA NIGHT E DAY NA COR PRETA; - FECHAMENTO FRONTAL EM PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA PELO POSTERIORMENTE; - GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADAS LATERAIS E DE FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; - CERCAS MODULADAS MEDINDO 4,00M POR 4,00M; - ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 14,00M DE COMPRIMENTO POR 8,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM PLACAS DE FERRO COM 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BARNAC; - PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12MM DE ESPESSURA EMBURRACHADO; - ESTRUTURA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO 12,00M DE ALTURA; - ATERRAMENTO CONFORME NOS MOS LAUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO 12,00M DE ALTURA; - ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESTRANHAMENTO EM CABO DE AÇO DE 5/8 DE ESPESSURA E 04 EXTINTORES DE INCENDIO.	01	DIÁRIA		
06	FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024. GRID P30/P50: LOCAÇÃO DE GRID P30/P50 – ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRID P30/P50 PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR APOIO HÁ ESTRUTURA DE ILLUMINAÇÃO E PAINÉS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENÁRIOS DE TODAS AS ATRAÇÕES COM DIMENSÕES 10X8X6 E DE 02 OU 03 PARALELAS P50 CADA UMA COM 11M, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E MONTADO COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, E TODOS ACESSORIOS NECESSÁRIOS TAIS COMO SINTAS, SLEEVE, PAU DE CARGA, BASE, TALHAS, COM A CAPACIDADE DE 01 TONELADA CADA, TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	100	METRO		
07	FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, NOS DIAS 20 E 21 DE JULHO DE 2024. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ABAIXO: PERIFERICO - P.A. 24 CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTISTA À NÍVEL NACIONAL; - FRONT FILL 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA P.A. COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE; - DELAY 12 CAIXAS LINE ARRAY, SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA P.A. COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE; - DELAY 12 CAIXAS LINE ARRAY, SEGUINDO MESMO PROCESSAMENTO, MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A. PARA SEREM DIVIDIDOS EM PARTES IGUAIS E SEREM MONTADOS EM LR OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBIENTE SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQUIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIA DE ATRAÇÕES E ARTISTAS À NÍVEL NACIONAL CONSOLE P.A. (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADAS E 32 CANAIS DE SAÍDAS BALANCEADAS, MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIA DE	02	DIÁRIA		

ATRAÇÕES E ARTISTAS À NÍVEL NACIONAL - CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER
DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 32 SADAS DIRETAS QUE NÃO SEIAM EXPANSÃO OU PLACAS
INSTALADAS EM SLOTS E QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIA DE ATRAÇÕES E
ARTISTAS À NÍVEL NACIONAL - MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO. STEREO MODELO KF 03
VIAS SENDO 15 10 E DRIVER 94 CAIXAS SUBWOGERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 CADA
CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL, CASO ESTE MODELO NÃO SEJA
ACEITO PELA ACEITO PELA ATRAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO
MODELO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO EVENTO OU DO RIDER DA ATRAÇÃO OU ARTISTA
 NÍVEL NACIONAL - 100 CABOS XLR. 40 CABOS P-10 DE DIVERSOS TAMANHOS. 20 DIRECT BOX
PASSIVOS, 04 DIRECT BOX ATIVOS. 40 PEDESTAIS GRANDE, 20 PEDESTAIS PEQUENOS, 10
GARRAS TIPO GIRAFA P MICROFONES, 20 MICROFONES MODELO SM-58, 20 MICROFONES
MODELO SM-57 E DEMAIS MICROFONES SEPECÍFICOS INSTRUMENTOS DE BATERIA,
PERCUSSÃO E P/ CAPTURA DO SOM DE AMPLIFICADORES P/ INSTRUMENTOS ELETRO
ACUTICOS, 04 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA
DENTRO DO RANGER PERMITIDO PELA ANATEL, E QUE TENHAM SCAN DE VARREDURA DE
CONAIS AUTOMÁTICA. 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA, 02 AMPLIFICADORES TIPO
CONTRA BAUXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS QUE ATENDAM EXIGÊNCIA DO RIDER TÉCNICO E
EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÃOSE S ARTISTA À NÍVEL NACIONAL. OZ CAIXA SUBWOOFERS COM 02
ALTO FALANTES DE 18 CADA P/ SEREM USADAS COMO VIA AUXILIAR DE RETORNO P/ BATERIA
E PERCUSSÃO. 20 RÉGIGIAS DE AC COM PADRÃO RISE A MICROFOLAS DO EVENTO. 12 MONITORES PARA RETORNO
TIPO SM-400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO E
EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÃOS DE ACORDO PADRÃO RISE A MICROFOLAS DO EVENTO. 12 MONITORES PARA RETORNO
TIPO SM-400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO EVENTO. 12 MONITORES PARA RETORNO
TIPO SM-400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO EVENTO. 12 MONITORES PARA RETORNO
TIPO SM-400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO EVENTO. 12 MONITORES PARA RETORNO
TIPO SM-400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO PROTETORES DE CADROS DE SOUTAS DE ROT

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face das tradicionais festas do municipio de Santana dos Garrote PB.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB, conforme a descrição do serviço.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 8. Transporte, montagem e desmontagem por conta da contratada.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**E0574119

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

1° TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL N. 75/2023; Contrato nº 00061/2023

Contratado: VIAÇÃO SANTA CRUZ DA PARAIBA LTDA, CNPJ nº 07.413.544/0001-24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: Constitui obieto do presente aditivo do valor global contratual em 17.15% (dezessete virgula quinze por cento).

Item	Descrição	VALOR TOTAL DO ITEM	Valor do contrato original (ITENS 01 E 02)	Acréscimo, no contrato, de aproximadamente (17,15%)	Valor do contrato com acréscimo
01	Locação mensal de um veículo automotor, micro-ônibus, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros, para transporte diário de estudantes universitários, no turno tarde, das seguintes localidades/percursos: (Prata/Dois Riachos/Duas Lagoas/Santo Amaro/Ramada/São Francisco) totalizando 32 Km (ida e volta). Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus, etc.	R\$ 77.000,00	R\$ 349.800,00	R\$ 59.990,70	R\$ 409.790,70
02	Locação mensal de um veículo automotor, tipo ônibus/micro-ônibus, com condicionador de ar, cadeiras reclináveis, em excelente estado de conservação, todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos fiscalizadores, com capacidade acima de 36 (Trinta e Seis) passageiros, destinado ao transporte de estudantes universitários do município percurso (São Francisco / Sousa / IFPB-São Gonçalo / Cajazeiras / IFPB-São Gonçalo / Cajazeiras / IFPB-São Gonçalo / Sousa / São Francisco), sendo 01 (uma) viagem no turno manhã e 01 (uma) viagem no turno noite, totalizando 368 km (ida e volta). Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrator quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus, etc.	R\$: 272.800,00			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, e Art.65, II, 1° e 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A9858A86

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA EDITAL N.º. 05/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 05/2024

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5° da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$0,15)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	591,00	88,65
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	532,00	79,80
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	289,00	43,35
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	434,00	65,10
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	355,00	53,25
José Fernando do Nascimento	054.182.634-47	364,00	54,60
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	173,00	25,95
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	265,00	39,75
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	233,00	34,95
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	261,00	39,15
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	286,00	42,90
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	276,00	41,40
Nadja Maria B. dos Santos	022.858.044-74	220,00	33,00
		4.279,00	641,85

72

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 20 de maio de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joao David Oliveira da Silva Código Identificador:BDF9AFF4

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





